ACTA N.º 35

Aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no Largo da República desta cidade, reuniu a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: **DR.ª ISABEL DAMASCENO VIEIRA DE CAMPOS COSTA**

VEREADORES: **DR. VÍTOR MANUEL DOMINGUES LOURENÇO**

ENG.º FERNANDO BRITES CARVALHO

DR. PAULO JORGE RABAÇA SARAIVA

ENG.º PEDRO LOPES PEREIRA DE FARIA

RAUL MIGUEL DE CASTRO

ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA SEQUEIRA

DR. JOSÉ DA SILVA ALVES

DR. ACÁCIO FERNANDO DOS SANTOS LOPES DE SOUSA

**

A reunião foi secretariada e a acta redigida por DR. SÉRGIO CARVALHO JORGE DA SILVA Director do Departamento da Administração Geral.

**

Estiveram presentes: - por parte do Departamento de Obras Particulares, o ENG.º ANTÓNIO CARLOS BATISTA DA COSTA, para apresentação dos processos de obras particulares; por parte do Departamento de Urbanismo, o ARQ.º JOSÉ MANUEL RAPOSO PIRES para apresentação dos processos de loteamento; por parte do Departamento de Obras Municipais, o ENG.º CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES, para apresentação dos processos de obras municipais.

**

APROVAÇÃO DA ACTA

Presente a Acta da reunião de 2001.09.19 cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara, por unanimidade, aprovado a sua redacção final.

**

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pela Senhora Presidente foi a reunião declarada aberta eram catorze horas e quarenta e cinco minutos, com a seguinte **Ordem de Trabalhos:**

**

PONTO NÚMERO UM

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES N.º S.:

1847/91 SESAGEST – PROJECTOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA, SA
1609/97 MORGADO RUIVO & FILHOS, LD.ª
1318/99 LUSODOMUS, LD.ª
1623/99 JOAQUIM HENRIQUES COSTA
1056/2000 LUÍS JESUS ROSA
1572/2000 ELECTROLIS, LD.ª
377/2001 DIAMANTINO DE JESUS ANTUNES
534/2001 FAUSTINO LOPES FERREIRA E OUTRO
535/2001 FAUSTINO LOPES FERREIRA E OUTRO
686/2001 JÚLIO MENDES ALVES
769/2001 FELICIANO MANUEL GASPAR VITORINO
998/2001 SARRAIPA – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LD.ª
1028/2001 EDUARDO MIGUEL ALDEIA LOPES
1048/2001 JOÃO PAULO DE ARAÚJO JORGE PINTO DE SOUSA E OUTRA
1051/2001 MARIA TERESA FERREIRA MONTEIRO PEREIRA E OUTROS
1052/2001 MARGARIDA MARIA FERREIRA M. P. MENESES E VALE E OUTROS
1053/2001 PAULO RUI FERREIRA MONTEIRO PEREIRA E OUTROS

PONTO NÚMERO DOIS

- ANÁLISE DO SEGUINTE PROCESSO V.H. DE OBRAS PARTICULARES N.º :

16/2001 ISABEL MARIA RODRIGUES GOMES

PONTO NÚMERO TRÊS

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS DE LOTEAMENTO N.º S:

12/92 COLIMPUS – CONST. DE LEIRIA, LD.ª
13/92 GAMICENTRO – CONST. DE LEIRIA, LD.ª E OUTROS

PONTO NÚMERO QUATRO

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS DE OBRAS MUNICIPAIS N.º :

T 212/97 CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MELHORAMENTO DA RUA DA RIBEIRA NA FREGUESIA DE CORTES – INFORMAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS PARA APROVAÇÃO
T 102/99 REQUALIFICAÇÃO E OPTIMIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA ROTUNDA DA AVENIDA CIDADE MARINGÁ COM A RUA CAPITÃO MOUZINHO DE ALBUQUERQUE E AVENIDA 25 DE ABRIL – LEIRIA – INFORMAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS PARA APROVAÇÃO
T 237/98 VARIANTE SUL DE LEIRIA – INFORMAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS PARA APROVAÇÃO
T 80/99 VARIANTE SUL – CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO NÓ DESNIVELADO NA LIGAÇÃO COM A RUA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA Á ROTUNDA DA PRISÃO ESCOLA – LEIRIA – INFORMAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS PARA APROVAÇÃO

T 150/99 REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – LEIRIA 1.ª FASE – INFORMAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS PARA APROVAÇÃO

T 80/99 VARIANTE SUL – CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO NÓ DESNIVELADO NA LIGAÇÃO COM A RUA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA Á ROTUNDA DA PRISÃO ESCOLA – LEIRIA – CEDÊNCIA DE TERRENO

T 234/01 CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DE FREGUESIA E EXTENSÃO DE SAÚDE DE POUSOS – 1.ª FASE – APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS

T 232/01 REPARAÇÃO DA EM 532 – TROÇO DO CRUZAMENTO SERRA DO BRANCO COM O RIBEIRO AO CRUZAMENTO RUA DA SAUDADE – COLMEIAS, DEVIDO ÀS INTEMPÉRIES (ESTRADA SERRA DO BRANCO) – PROPOSTA DE ABERTURA DE UM CONCURSO POR AJUSTE DIRECTO

T 183/96 CONSTRUÇÃO DA NOVA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE LEIRIA – ESTUDO DE REVISÃO DE PREÇOS PARA APROVAÇÃO

PONTO NÚMERO CINCO

- PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO – CRIAÇÃO DE EMPRESAS – PORTARIA N.º 196 – A/2001, DE 10 DE MARÇO – PEDRO MANUEL DA CRUZ CARREIRA E OUTROS
- CONFRARIA DOS ENÓFILOS DA ESTREMADURA
- CONFRARIA DOS ENÓFILOS DA ESTREMADURA

PONTO NÚMERO SEIS

- BALANCETE
- 15.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2001
- 15.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2001

PONTO NÚMERO SETE

- PUBLICIDADE – LEIRIPÁGINA – REPRESENTAÇÕES E SUPORTES PUBLICITÁRIOS, LD.ª
- PUBLICIDADE – LEIRIPÁGINA – REPRESENTAÇÕES E SUPORTES PUBLICITÁRIOS, LD.ª
- LICENÇA ACIDENTAL DE RECINTO – ALBERTO GONÇALVES SABINO

PONTO NÚMERO OITO

- ESCOLA EB 2,3 DR. CORREIA ALEXANDRE – APOIO A PROJECTOS DO PRÉ-ESCOLAR DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS
- ABERTURA SOLENE DO ANO LECTIVO
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA EB1 N.º 7 E JARDINS DE INFÂNCIA DOS CAPUCHOS – APOIO A PROJECTO
- BOLSAS DE ESTUDO – ISLA
- BOLSA DE INVESTIGAÇÃO – BOLSEIRA EUNICE MARIA DUARTE DOMINGUES MARQUES
- TRANSPORTES ESCOLARES – EB 1,2,3 DE SANTA CATARINA DA SERRA – ALUNOS RESIDENTES NO CASAL DA FARTARIA
- GABINETE DE PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MONTE REAL – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO DA CML.
- CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO DA CML.

- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS APOSENTADOS DA POLÍCIA – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO DA CML.
- NÚCLEO SPORTINGUISTA DE LEIRIA – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO DA CML.

PONTO NÚMERO NOVE

- PAAD – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – INFRA-ESTRUTURAS – CANDIDATURAS DE JUNHO DE 2001
- APOIO À DINAMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA DE PRAIA
- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DA SERRA DE PORTO D' URSO – APOIO AO 3.º CICLOTURISMO DA EQUIPA "QUEBRA CORRENTES"
- CONTRATO-PROGRAMA - GESTÃO E CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA - ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA E A LEIRISPORT – DESPORTO LAZER E TURISMO, EM

PONTO NÚMERO DEZ

- ATRIBUIÇÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS NAS FREGUESIAS DE MACEIRA E PARCEIROS
- SUBSÍDIOS – ACÇÃO SOCIAL

PONTO NÚMERO ONZE

- PROCESSO RECRIA N.º 868/2001 DE FERNANDO SOARES JORGE
- EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO SITUADA EM SANTA CATARINA DA SERRA

PONTO NÚMERO DOZE

- NA CIDADE SEM O MEU CARRO

PONTO NÚMERO TREZE

- EXECUÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA DESPORTIVA DE LEIRIA. SITA EM ARRABALDE D'AQUÉM, LEIRIA

**

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

N.º 2306/01 O Senhor Vereador **RAUL CASTRO** perguntou porque motivo os vereadores eleitos pelo Partido Socialista não foram convidados nem informados da visita do Senhor Ministro do Ambiente no âmbito do dia "Europeu Sem Carros".

A Senhora **Presidente** informou que o Senhor Ministro só deu conhecimento que vinha na véspera e pensou que todo o executivo tinha sido informado tanto mais que antes da visita do Sr. Ministro encontrou o Senhor Vereador Dr. José Alves que manifestou conhecimento.

**

N.º 2307/01 O Senhor Vereador **DR. ACÁCIO DE SOUSA** apresentou as seguintes questões:

1.º qual o motivo do Campeonato da Liga Profissional de Basket não se realizar em Leiria no Pavilhão do Grupo Desportivo e Recreativo dos Parceiros, como estava previsto.

O Senhor Vereador **DR. PAULO RABAÇA** informou que o Clube dos Parceiros não conseguiu ter as obras prontas a tempo, pelo que se realiza no Pavilhão Municipal da Nazaré.

O Senhor Vereador **DR. ACÁCIO DE SOUSA** perguntou se as obras não eram da responsabilidade da Câmara e se a falta do marcador electrónico no Pavilhão da Nazaré já estava resolvido.

O Senhor Vereador **Dr. Paulo Rabaça** respondeu que a Câmara não tem qualquer responsabilidade na conclusão das obras desse Pavilhão, que é propriedade do Clube, e o assunto do marcador electrónico já está resolvido.

2.º sobre as Associações que estão sediadas no Pavilhão Desportivo de Leiria desejava saber para onde é que irão ser deslocadas e se têm garantias de regresso.

O Senhor Vereador **Dr. Paulo Rabaça** informou que estão a desenvolver diligências para arranjar espaços e a Câmara dar-lhes-á apoio. Algumas delas já não regressarão.

3.º informou que uma das tabelas de basquete do Parque Tenente-Coronel Jaime Tomás Filipe da Fonseca está partida e, sendo um local muito procurado por parte de miúdos, seria de tomar providências para a sua substituição.

O Senhor Vereador **Dr. Paulo Rabaça** informou que se iam tomar providências nesse sentido.

4.º deseja saber se o Jardim da Almuinha Grande está a ser feito de acordo com o projecto original.

A Senhora **Presidente** informou que a 1.ª fase em execução está a ser realizada de acordo com o projecto do Arq.º Rui Ribeiro.

******

PONTO NÚMERO UM

N.º 2308/01 PROC.º N.º 1847/91 - (fl. – 657)

De **SESAGEST – PROJECTOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A.,** com sede na Rua João Mendonça, n.º 505 – Senhora da Hora - Matosinhos, referente ao projecto de arquitectura de alterações, a levar a efeito num armazém, situado em Alto do Vieiro, freguesia de Parceiros.

A Câmara, depois de analisar o assunto e tendo em conta a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 24/09/2001, e que propõe o indeferimento da pretensão pelos motivos abaixo indicados, delibera, por unanimidade, notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo:

Propõe-se o indeferimento do pedido ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, face ao parecer desfavorável emitido pela Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro, referindo que a pretensão proposta não cumpre com o art.º 53.º do Regulamento do Plano Director Municipal (que define as condicionantes para o Espaço Terciário em que o presente edifício se insere, não sendo prevista a instalação de indústrias).

**

N.º 2309/01 PROC.º N.º 1609/97 - (fl. – 476)

De **MORGADO RUIVO & FILHOS – CONSTRUÇÕES CIVIS LDA,** com sede no lugar e freguesia de Boavista, referente ao projecto de arquitectura/licenciamento de alterações a levar a efeito nas caves de um bloco misto, situado no Lote 29 – Rua Sá de Miranda, freguesia Leiria.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 25/09/2001, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura das alterações a levar a efeito nas caves do bloco acima referido e, autorizar o respectivo licenciamento.

**

N.º 2310/01 PROC.º N.º 1318/99 - (fl. – 351)

De **LUSODOMUS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.,** com sede no Loteamento Vale Grande – Telheiro, freguesia de Barreira, referente ao pedido de reanálise do projecto de arquitectura de um bloco habitacional, a levar a efeito no Lote 67 – Vale Grande – Telheiro, freguesia de Barreira.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 25/09/2001, e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura do bloco acima referido, devendo no prazo de 180 dias apresentar o seguinte:

1.º projecto da alimentação e distribuição de energia eléctrica;

2.º termo de responsabilidade do autor do projecto de infra-estruturas telefónicas, de acordo com a Portaria n.º 1115-A/94, de 15 de Dezembro e, art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 59/2000 de 19 de Abril;

3.º comprovativo da inscrição do autor do projecto de infra-estruturas telefónicas no Instituto de Comunicações de Portugal, de acordo com o previsto no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 59/2000, de 19 de Abril;

4.º prever caminhos de evacuação na cobertura, conforme previsto no art.º 38.º do Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro;

5.º garantir em obra o cumprimento do art.º 1360.º do Código Civil;

6.º no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, Garantia Bancária no valor de €3.990,38 - 800.000$00, a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção e, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: "a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal."

******

N.º 2311/01 PROC.º N.º 1623/99 - (fl. - 131)

De **JOAQUIM HENRIQUES COSTA,** residente na Rua Francisco Pereira da Silva, n.º 52 – 1.º, freguesia de Leiria, referente ao pedido de reanálise do projecto de arquitectura de um bloco misto, a levar a efeito no lugar e freguesia de Parceiros.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 24/09/2001, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura do bloco acima referido, condicionado ao seguinte:

1.º apresentar planta à escala 1/1000 compatível com o indicado na planta à escala 1/200 no que se refere aos limites da propriedade;

2.º reduzir a altura da cobertura ao mínimo indispensável, nomeadamente na zona da platibanda;

3.º garantir o afastamento de 8,00m medidos a partir do eixo do arruamento (EM 541) ao limite da construção do lado Poente;

4.º garantir a execução de passeio e estacionamentos em toda a frente do edifício (nomeadamente na zona de acesso à garagem), com o mínimo de 1,50m de largura, bem como respectivos alinhamentos laterais do lado Nascente e Poente;

5.º o espaço destinado a passeio e estacionamento acima indicado deverá ser cedido ao domínio público, devendo apresentar certidão da Conservatória rectificada face ao mesmo;

6.º garantir os estacionamentos na frente da propriedade, face ao disposto no art.º 67.º do Regulamento do Plano Director Municipal;

7.º o corpo saliente junto ao arruamento não deverá exceder 1,50m em relação à fachada do edifício, a fim de se assegurar o correcto enquadramento na envolvente;

8.º apresentar corte (009) abrangendo a via pública e os limites da propriedade, nomeadamente a tardoz, com indicação dos respectivos afastamentos, cotas altimétricas e silhueta das construções confinantes do lado Nascente;

9.º a rampa de acesso às garagens não poderá interferir com o passeio exterior ao edifício;

10.º garantir o cumprimento do disposto no art.º 46.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, relativamente à largura dos lanços, devendo garantir uma largura de circulação de 1,20m entre corrimãos;

11.º garantir o cumprimento da totalidade dos aspectos previstos nos art.ºs 22.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro, relativamente à disponibilidade de água e meios de extinção de incêndios;

12.º garantir o cumprimento da totalidade dos aspectos previstos no Decreto-Lei n.º 66/95, de 8 de Abril, nomeadamente no que se refere a:

12.1 Capítulo III, relativamente aos elementos de construção;

12.2 Capítulo IV, art.º 13.º (relativamente à saída de emergência que margina a rampa de saída de automóveis da cave, devendo a mesma no caso de existir, dispor de faixa de circulação para peões e viaturas de 0,90m e 3,00m respectivamente), art.º 16.º a art.º 20.º (relativamente ao controlo de poluição de ar e fumo e, sinalização de segurança);

12.3 Capítulos VII e VIII (relativamente ao controlo de poluição de ar e fumo nos pisos);

13.º garantir o cumprimento do disposto no art.º 1360.º do Código Civil, relativamente às construções junto ao limite da propriedade;

14.º as áreas de arrumos no sótão não poderão ser utilizadas para fins habitacionais;

15.º apresentar projectos de especialidade no prazo de 180 dias, incluindo:

15.1 projecto electromecânico de elevadores;

15.2 projecto de drenagem de águas pluviais relativo aos espaços a ceder ao domínio público, bem como áreas envolventes do edifício, prevendo a construção de colector para drenagem das referidas águas pluviais até um meio receptor adequado, com indicação da respectiva secção de vazão e caudais de ponta do empreendimento, de acordo com o disposto no art.º 194.º do Decreto Regulamentar n.º 23/95 de 23 de Agosto;

16.º apresentar, no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, Garantia Bancária no valor de €3.990,38 - 800.000$00, a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção e, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: "a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal."

Mais delibera informar que, previamente à emissão da licença de utilização, deverá garantir a execução das infra-estruturas em material semelhante ao existente na zona na frente da edificação, de acordo com o acima indicado e conforme indicação dos serviços de Fiscalização de Obras Municipais.

******

N.º 2312/01 PROC.º N.º 1056/2000 - (fl. - 55)

De **LUÍS DE JESUS ROSA,** residente na Urbanização Vale da Fonte, Lote 4 – r/c, freguesia de Marrazes, referente ao projecto de arquitectura de alteração a levar a efeito num espaço comercial, situado no local acima referido, para estabelecimento de bebidas.

A Câmara, depois de analisar o assunto, considerando o disposto no art.º 49.º do Decreto-Lei n.º 139/99, de 24 de Abril, e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 21/09/2001, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura da alteração a levar a efeito no espaço acima referido, condicionado ao seguinte:

1.º cumprir com o indicado no parecer emitido pelo Centro de Saúde;

2.º apresentar certidão da Conservatória actualizada

3.º apresentar autorização do técnico autor do projecto inicial do edifício;

4.º indicar o numero de utentes do estabelecimento e estimativa de custo;

5.º apresentar projectos de especialidade no prazo de 180 dias, incluindo projecto de isolamento acústico.

N.º 2313/01 PROC.º N.º 1572/2000 - (fl. – 316)

De **ELECTROLIS, LDA,** com sede em Quinta do Pisão, freguesia de Parceiros, referente à legalização e licenciamento do edifício situado no local acima referido, e ainda, acompanhado de elementos referentes a ajustamentos viários às obras de infra-estruturas em execução na envolvente do edifício em causa, conforme condições impostas na deliberação tomada em reunião de 14/03/2001.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 26/09/2001, delibera, por unanimidade, aprovar o aditamento ao projecto de arquitectura do edifício acima referido e autorizar o respectivo licenciamento/legalização, condicionado ao seguinte:

1.º o projecto de arquitectura deverá compatibilizar-se com o projecto de segurança aprovado pelo Serviço Nacional de Bombeiros;

2.º apresentar projecto específico relativamente aos elementos indicados na memória descritiva apresentada em 8/05/2001 e referentes á publicidade, nomeadamente quanto ao totem, para posterior licenciamento;

3.º o acesso ao edifício, nomeadamente quanto a cargas e descargas não poderá interferir com a circulação viária nas vias envolventes, podendo eventualmente efectuar-se através do espaço público do lado Poente, dado o traçado viário em execução nas referidas vias envolventes;

4.º cumprir com os condicionalismos indicados no parecer do Departamento de Obras Municipais de 24/09/01, relativamente à necessidade de reformulação das infra-estruturas junto ao acesso do parque de estacionamento, nomeadamente no que se refere à execução de passeios e rectificação de vias de circulação automóvel;

4.1 apresentar elementos gráficos rectificados face ao mesmo e de acordo com o esquema anexo à informação do DOM (da qual deverá ser dado conhecimento);

5.º apresentar, no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, Garantia Bancária no valor de €22.445,91 - 4.500.000$00, de acordo com o estabelecido Regulamento Municipal de Obras Particulares, e a fim de assegurar a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas, na qual deve constar a seguinte cláusula: "<u>a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal.</u>"

Mais delibera informar que, para efeito de emissão da licença de utilização, deverão encontrar-se executadas todas as infra-estruturas de acesso ao edifício, de acordo com o acima indicado.

******

N.º 2314/01 PROC.º N.º 377/2001 - (fl. - 34)

De **DIAMANTINO DE JESUS ANTUNES,** residente na Rua das Eiras, n.º 200, freguesia de Parceiros, referente ao projecto de arquitectura de um edifício habitacional, a levar a efeito na Rua das Eiras, freguesia de Parceiros.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 24/09/2001, e face ao disposto no art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura do edifício acima referido, condicionado ao seguinte:

1.º cumprir com o indicado no parecer emitido pela EDP – Distribuição de Energia, S.A. (do qual deverá ser dado conhecimento ao requerente), antes do licenciamento;

2.º ceder uma faixa de terreno para alargamento da Rua das Eiras, garantindo a largura de 6,00m da via por toda a extensão da propriedade, assim como 1,5m para execução de passeio;

3.º apresentar corte pelo arruamento e limites de propriedade, com indicação das cotas do arruamento e cota de soleira, não devendo esta exceder 1,00m acima do nível do arruamento, conforme disposto na alínea m) do art.º 3.º do Regulamento do Plano director Municipal;

4.º prever receptáculos postais de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 8/90 de 6 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98 de 4 de Setembro, devendo ter nomeadamente a possibilidade de acesso do exterior, junto ao espaço público;

5.º apresentar elementos rectificativos ao projecto de modo a:

5.1 cumprir com o art.º 47.º do Regulamento do PDM, relativamente à altura do edifício, não excedendo 9,5m;

5.2 reformular a volumetria ao nível do piso da cobertura, de modo a que esta seja reduzida ao mínimo indispensável;

5.3 reformular os estacionamentos exteriores no lado Poente, de modo a que o seu acesso seja feito pelo arruamento interior, sem prejuízo do disposto no Anexo II do Regulamento do PDM, garantindo-se o alargamento da Rua das Eiras e execução do passeio conforme o ponto 2.

5.4 cumprir com o Regulamento de Segurança contra Incêndio de estacionamentos cobertos, Decreto-Lei n.º 66/95 de 8 de Abril, em relação ao seguinte:

5.4.1. - reformular o acesso à cave, de forma a prever saída de emergência de peões com largura mínima 0,9m, não podendo o espaço de circulação de viaturas ser inferior a 3.00m;

5.4.2 sistema de controlo de fumo e poluição de ar nas antecâmaras e escadas enclausuradas (art.ºs 16.º, 17.º e 18.º);

5.4.3 sistema de iluminação de segurança (art.º 22.º);

5.4.4 câmara retentoras (art.º47.º);

5.4.5 detecção de incêndios e processos de controlo de poluição de ar referente as "boxes"(art.ºs 26.º, 27.º, 28.º, 31.º e 32.º);

6.º apresentar planta de implantação à escala 1/200 com indicação das cedências e quantificação das áreas cedidas, de acordo com o indicado no ponto 2, assim como o mencionado no ponto 5.3;

7.º apresentar certidão da Conservatória do Registo Predial rectificada, face às cedências indicadas no ponto 2;

8.º apresentar duas colecções completas de elementos rectificados, relativos ao projecto de arquitectura;

9.º apresentar projectos de especialidade no prazo de 180 dias, incluindo:

9.1 projecto de esgotos com rede de drenagem de águas residuais ao nível da cave;

9.2 projecto electromecânico de ventilação e exaustão de fumos;

9.3 projecto de drenagem de águas pluviais relativo aos espaços a ceder ao domínio público, bem como áreas envolventes do edifício, prevendo a construção de colector para drenagem das referidas águas pluviais até um meio receptor adequado, com indicação da respectiva secção de vazão e caudais de ponta do empreendimento, de acordo com o disposto no art.º 194.º do Decreto Regulamentar n.º 23/95 de 23 de Agosto;

10.º apresentar, no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, Garantia Bancária no valor de €3.990,38 - 800.000$00, a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção e, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: "a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal."

Mais delibera informar que, para efeitos de posterior licenciamento de muros de vedação deverá apresentar-se a totalidade dos alçados dos mesmos, com indicação do perfil original do terreno.

Delibera ainda que, previamente à emissão da licença de utilização deverá verificar-se a execução das infra-estruturas referidas no ponto 2, devendo para o efeito garantir-se a utilização de materiais idênticos aos existentes no local relativamente aos passeios e a pavimentação do estacionamento e alargamento ao arruamento, assim como assegurar uma eficiente drenagem de águas pluviais junto à berma.

******

N.º 2315/01 PROC.º N.º 534/2001 - (fl. -)

De **FAUSTINO LOPES FERREIRA E OUTRO,** residente na Rua do Centro, n.º 12 – Casal dos Ferreiros, freguesia de Arrabal, acompanhado de elementos acerca da proposta de indeferimento efectuada nos termos do CPA, e referente ao projecto de arquitectura de uma moradia bifamiliar e muros de vedação, a levar a efeito no Lote 9 – Quinta do Seixo - Guimarota, freguesia de Leiria.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 21/09/2001, e face ao disposto no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura da moradia e muros acima referidos, condicionado ao seguinte:

1.º apresentar projectos de especialidade no prazo de 180 dias;

2.º apresentar, no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, Garantia Bancária no valor de €997,60 - 200.000$00, a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção e, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: "a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal."

******

N.º 2316/01 PROC.º N.º 535/2001 - (fl. - 64)

De **FAUSTINO LOPES FERREIRA E OUTRO,** residente na Rua do Centro, n.º 12 – Casal dos Ferreiros, freguesia de Arrabal, acompanhado de elementos acerca da proposta de indeferimento efectuada nos termos do CPA, e referente ao projecto de arquitectura de uma moradia bifamiliar e muros de vedação, a levar a efeito no Lote 11 – Quinta do Seixo - Guimarota, freguesia de Leiria.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 21/09/2001, e face ao disposto no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura da moradia e muros acima referidos, condicionado ao seguinte:

1.º reformular o arranjo exterior no lado Poente, de modo a reduzir o desaterro ao mínimo indispensável;

2.º reformular o alçado do muro de vedação no lado Sul, de forma a não ultrapassar 2,00m de altura em relação às escadas;

3.º apresentar projectos de especialidade no prazo de 180 dias;

4.º apresentar, no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, Garantia Bancária no valor de €997,60 - 200.000$00, a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção e, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: "a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal."

******

N.º 2317/01 PROC.º N.º 686/2001 - (fl. - 31)

De **JÚLIO MENDES ALVES,** residente na Rua dos Santos, n.º 5 – Leiria-Gare, freguesia de Marrazes, referente ao projecto de arquitectura de um conjunto de barracões destinados a armazém, a levar a efeito em Casal Cego, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 21/09/2001, e face ao disposto no art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura do conjunto de barracões acima referidos, condicionado ao seguinte:

1.º cumprir com o indicado no parecer emitido pela EDP- Distribuição Energia, S.A. (do qual deverá ser dado conhecimento ao requerente);.

2.º prever o alargamento do caminho actualmente existente, de modo a garantir uma faixa livre destinada a arruamento e passeio com 4.75m, medidos ao eixo da via actualmente existente (alargamento da via 3,25m e 1,50m para passeio);

3.º prever a cedência ao domínio público do espaço acima indicado, devendo apresentar certidão da Conservatória rectificada face ao mesmo;

4.º garantir o disposto no art.º 49.º do Regulamento do Plano Director Municipal, relativamente às zonas impermeabilizadas;

5.º indicar o sistema de ventilação dos wc interiores, de acordo com o art.º 87.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas;

6.º garantir o cumprimento do previsto no Decreto-Lei n.º 66/95 de 8 de Abril, relativamente aos espaços de garagem;

7.º cumprir com o disposto no Decreto-Lei n.º 243/86 de 20 de Agosto, e Portaria n.º 987/93 de 6 Outubro, relativamente às condições do local de trabalho;

8.º apresentar projectos de especialidade no prazo de 180 dias;

9.º apresentar projecto de drenagem de águas pluviais, relativo aos espaços a ceder ao domínio público bem como áreas envolventes do edifício, devendo prever a construção de colector para drenagem das referidas águas pluviais até um meio receptor adequado, com indicação da respectiva secção de vazão e caudais de ponta do empreendimento, de acordo com o disposto no art.º 194.º do Decreto Regulamentar n.º 23/95 de 23 de Agosto;

10.º apresentar, no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, Garantia Bancária no valor de €3.990,38 - 800.000$00, a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção e, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: "a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal."

Mais delibera informar que, para efeito de emissão de licença de utilização, deverá o arruamento existente na frente da propriedade do lado Sul, encontrar-se executado e pavimentado em materiais semelhantes aos existentes.

******

N.º 2318/01 PROC.º N.º 769/2001 - (fl. - 18)

De **FELICIANO MANUEL GASPAR VITORINO,** residente na Rua do Jardim, n.º 41 – Sismaria, freguesia de Marrazes, referente ao projecto de arquitectura de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na Rua do Jardim - Sismaria, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 24/09/2001, e face ao disposto no art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura da moradia acima referida, condicionado ao seguinte:

1.º cumprir com os condicionalismos mencionados no parecer emitido pela EDP – Distribuição de Energia, S.A. (do qual deverá ser dado conhecimento), antes do licenciamento;

2.º ceder uma faixa de terreno de modo a garantir o alinhamento com o muro confinante no lado Norte, conforme projecto apresentado, sendo o restante terreno até 3.25m ao eixo do arruamento destinado a passeio;

3.º apresentar projectos de especialidade no prazo de 180 dias;

4.º apresentar, no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, Garantia Bancária no valor de €997,60 - 200.000$00, a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção e, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: "a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal."

Mais delibera informar que, para efeitos de posterior licenciamento de muros de vedação, deverá apresentar a totalidade dos alçados dos mesmos, garantindo o alinhamento do muro no lado Norte, conforme mencionado no ponto n.º 2, bem como indicação do perfil original do terreno.

Mais delibera que, previamente à emissão da licença de utilização deverá verificar-se a execução do passeio referido no ponto 2, devendo para o efeito garantir o alinhamento no lado Norte e a utilização de materiais idênticos aos existentes no local, assim como assegurar uma eficiente drenagem de águas pluviais junto à berma.

******

N.º 2319/01 PROC.º N.º 998/2001 - (fl. - 33)

De **SARRAIPA – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LDA,** com sede na Rua da Cooperativa, n.º 2 – S. Romão, freguesia de Pousos, referente ao projecto de arquitectura de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no Lote 23 – Quinta Vale Arnede – Belo Horizonte, freguesia de Barosa.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 18/09/2001, e face ao disposto no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura da moradia acima referida, condicionado ao seguinte:

1.º reformular o sentido de abertura da porta da garagem, de modo a facilitar a evacuação da mesma pelas escadas de acesso ao r/chão (art.º 15.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas);

2.º apresentar corte pelo arruamento e limites de propriedade devidamente cotados altimétricamente, devendo ainda representar o perfil natural do terreno conforme observado no local;

3.º apresentar duas colecções dos elementos rectificativos do projecto de arquitectura;

4.º apresentar projectos de especialidade no prazo de 180 dias;

5.º apresentar, no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, Garantia Bancária no valor de € 997,60 - 200.000$00, a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção e, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: "a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal."

Mais delibera informar que, para efeitos de posterior licenciamento de muros de vedação, deverá apresentar a totalidade dos alçados dos mesmos, com indicação do perfil original do terreno e de acordo com o art.º 25.º do Regulamento do Plano Director Municipal, não devendo o seu dimensionamento exceder 2 metros de altura.

******

N.º 2320/01 PROC.º N.º 1028/2001 - (fl. - 20)

De **EDUARDO MIGUEL ALDEIA LOPES,** residente na Rua das Oliveiras, n.º 1 – Marinheiros, freguesia de Marrazes, referente ao projecto de arquitectura de anexos e muros, a levar a efeito no lugar e freguesia de Parceiros.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 21/09/2001, e face ao disposto no art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura dos anexos e muros acima referidos, condicionado ao seguinte:

1.º rectificar o alçado principal e planta da cobertura, conforme os alçados laterais e posterior apresentados, relativamente à parede de empena acima da cobertura;

2.º apresentar projecto de estabilidade referente aos anexos, no prazo de 180 dias.

******

N.º 2321/01 PROC.º N.º 1048/2001 - (fl. - 30)

De **JOÃO PAULO DE ARAÚJO JORGE PINTO DE SOUSA E OUTRA,** residente na Quinta de S. Romão, Lote 4 – 3.º d.º, referente ao projecto de arquitectura de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no Lote 30 – Urbanização Belo Horizonte, freguesia de Barosa.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 20/09/2001, e face ao disposto no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura da moradia acima referida, condicionado ao seguinte:

1.º apresentar elementos esclarecedores quanto à janela da despensa, relativamente ao alçado principal;

2.º reformular o projecto de modo a cumprir com o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, relativamente a:

2.1 art.º 15.º, prevendo antecâmara entre a garagem e a cozinha, por motivos de higiene e salubridade;

2.2 esclarecer a localização de condutas de ventilação de instalações sanitárias interiores, de acordo com o art.º 87.º;

2.3 esclarecer a localização das condutas de evacuação de fumos dos aparelhos de combustão da cozinha, de acordo com os art.ºs 110.º e 112.º;

3.º apresentar duas colecções dos elementos rectificativos do projecto de arquitectura;

4.º apresentar projectos de especialidade no prazo de 180 dias;

5.º apresentar, no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, Garantia Bancária no valor de €997,60 - 200.000$00, a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção e, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: "a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal."

Mais delibera informar que, para efeitos de posterior licenciamento de muros de vedação, deverá apresentar a totalidade dos alçados dos mesmos, com indicação do perfil original do terreno e de acordo com o art.º 25.º do Regulamento do Plano Director Municipal, não devendo o seu dimensionamento exceder 2 metros de altura (referente aos muros laterais).

**

N.º 2322/01 PROC.º N.º 1051/2001 - (fl. - 53)

De **MARIA TERESA FERREIRA MONTEIRO PEREIRA E OUTROS,** residente na Rua de Santa Mónica, n.º 120, freguesia de Parceiros, referente ao projecto de arquitectura de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no Lote 1 – Rua de Santa Mónica, freguesia de Parceiros.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 21/09/2001, e face ao disposto no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura da moradia acima referida, condicionado ao seguinte:

1.º esclarecer a discrepância entre os elementos gráficos e escritos, relativamente à área bruta do r/chão;

2.º apresentar estimativa de custo rectificada, relativamente ao ponto 1;

3.º apresentar projectos de especialidade no prazo de 180 dias;

4.º apresentar, no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, Garantia Bancária no valor de €997,60 - 200.000$00, a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção e, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: "a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal."

Mais delibera informar que, para efeitos de posterior licenciamento de muros de vedação, deverá apresentar a totalidade dos alçados dos mesmos, com indicação do perfil original do terreno.

**

N.º 2323/01 PROC.º N.º 1052/2001 - (fl. - 53)

De **MARGARIDA MARIA FERREIRA MONTEIRO PEREIRA DE MENESES VALE E OUTROS,** residente na Rua de Santa Mónica, n.º 120, freguesia de Parceiros, referente ao projecto de arquitectura de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no Lote 5 – Rua de Santa Mónica, freguesia de Parceiros.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 21/09/2001, e face ao disposto no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura da moradia acima referida, condicionado ao seguinte:

1.º esclarecer a discrepância entre os elementos gráficos e escritos, relativamente à área bruta do r/chão;

2.º apresentar estimativa de custo rectificada, relativamente ao ponto 1;

3.º apresentar projectos de especialidade no prazo de 180 dias;

4.º apresentar, no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, Garantia Bancária no valor de €997,60 - 200.000$00, a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção e, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: "a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal."

Mais delibera informar que, para efeitos de posterior licenciamento de muros de vedação, deverá apresentar a totalidade dos alçados dos mesmos, com indicação do perfil original do terreno.

**

N.º 2324/01 PROC.º N.º 1053/2001 - (fl. - 53)

De **PAULO RUI FERREIRA MONTEIRO PEREIRA E OUTROS,** residente na Rua de Santa Mónica, n.º 120, freguesia de Parceiros, referente ao projecto de arquitectura de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no Lote 10 – Rua de Santa Mónica, freguesia de Parceiros.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 21/09/2001, e face ao disposto no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura da moradia acima referida, condicionado ao seguinte:

1.º esclarecer a discrepância entre os elementos gráficos e escritos, relativamente à área bruta do r/chão;

2.º apresentar estimativa de custo rectificada, relativamente ao ponto 1;

3.º apresentar projectos de especialidade no prazo de 180 dias;

4.º apresentar, no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, Garantia Bancária no valor de €997,60 - 200.000$00, a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção e, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: "a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal."

Mais delibera informar que, para efeitos de posterior licenciamento de muros de vedação, deverá apresentar a totalidade dos alçados dos mesmos, com indicação do perfil original do terreno.

**

PONTO NÚMERO DOIS

N.º 2325/01 PROC.º V.H. N.º 16/2001 - (fl. - 26)

De **ISABEL MARIA RODRIGUES GOMES,** referente à beneficiação higiénica do prédio onde reside e situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º 19 – 3.º esq.º, freguesia de Leiria.

A Câmara, atendendo a que até à data não foram executadas as obras referidas no Auto de Vistoria e, na sequência da deliberação tomada em reunião de 16/05/2001, delibera, por unanimidade, notificar ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 5 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e art.º 10.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, o proprietário do 4.º esq.º, Sr. Guilhermino Gaspar de Oliveira e a Administração do condomínio, para no prazo de 30 dias, procederem à execução das obras necessárias à reparação das deficiências apontadas no Auto de Vistoria n.º 73 de 11/04/2001.

Mais delibera que, deverá ser dado conhecimento da deliberação tomada à proprietária do 3.º andar esquerdo.

**

PONTO NÚMERO TRÊS

N.º 2326/01 PROC.º LOT. N.º 12/92

De **COLIMPUS LD.ª,** com sede na Rua Principal, 16-A em Andrinos - Pousos, referente ao loteamento de uma propriedade sita no Vale da Cabrita, freguesia de Leiria.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com as informações do Departamento de Obras Municipais, da Divisão de Apoio Técnico e do Departamento de Urbanismo de 25.09.01 delibera por unanimidade, aprovar o projecto dos arruamentos, dos arranjos exteriores e a orçamentação actualizada tendo as garantias bancárias os seguintes valores:

A favor da EDP:

- no valor de €57.885,19/Esc.11.604.938$00 (acrescido de IVA) destinado a infra-estruturas eléctricas;

A favor da Câmara Municipal:

- no valor de €57.514,43/Esc.11.530.608$00 destinados a arruamentos;

- no valor de €53.674,64/Esc.10.760.800$00 destinados a zonas verdes, rede de rega e diversos;

- no valor de €13.542,36/Esc.2.715.000$00 destinados à execução da rede de água, rede de esgotos domésticos e pluviais.

Efectuar o pagamento de acordo com a alínea c) do n.º 4 do ofício n.º 2320 de 29.03.01 dos SMAS (folha 326 do processo).

Deverá ser dado cumprimento às restantes condições estabelecidas nos pareceres emitidos pelas várias entidades e serviços da Câmara Municipal para a realização das obras de urbanização, cujo prazo de execução é de um ano.

Chama-se ainda a atenção que o alvará só poderá ser emitido após a apresentação dos elementos referidos no ponto 1 da deliberação de 24.05.00 e que tornou a ser referido no ofício n.º 8866 de 11.09.01.

**

N.º 2327/01 PROC.º LOT. N.º 13/92

De **GAMICENTRO LD.ª,** com sede em Souto de Cima - Caranguejeira, referente ao loteamento de uma propriedade sita no Vale da Cabrita, freguesia de Leiria.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação do Departamento de Urbanismo de 25.09.01 delibera por unanimidade, aprovar os projectos de infra-estruturas e autorizar a emissão do alvará do loteamento em causa, devendo no entanto ser apresentados os reforços para actualização às Garantias Bancárias nas seguintes importâncias:

- €31.861,35/Esc.6.387.628$00 (Esc.19.030.128$00–Esc.12.642.500$00) referentes aos arruamentos e arranjos exteriores;

- €2.487,94/Esc.498.788$00 (Esc.2.327.000$00–1.828.212$00) referente às redes de águas e esgotos domésticos e pluviais.

Deverá ser dado cumprimento às restantes condições estabelecidas nos pareceres emitidos pelas várias entidades e serviços da Câmara Municipal para a realização das obras de urbanização, cujo prazo de execução é de um ano.

**

PROCESSOS DE OBRAS SUBMETIDOS A DESPACHO

Conforme delegação da Câmara, para despacho dos processos de obras, a Senhora Presidente apresentou a seguinte relação:

**

PONTO NÚMERO QUATRO

CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MELHORAMENTO DA RUA DA RIBEIRA NA FREGUESIA DE CORTES T – 212/97

N.º 2328/01 Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do DOM na qual refere a necessidade de execução de trabalhos a mais no valor de €45496,6 (9.121.250$00) + IVA.

A Câmara tomou conhecimento e delibera, por unanimidade, aprovar e autorizar a realização dos trabalhos a mais a preços acordados no valor de €45496,6 (9.121.250$00) + IVA, devendo dar-se conhecimento à firma CONSTRUÇÕES – CUNHA DOS ANJOS, LDA.

**

REQUALIFICAÇÃO E OPTIMIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA ROTUNDA DA AVENIDA CIDADE MARINGÁ COM A RUA CAPITÃO MOUZINHO DE ALBUQUERQUE E AVENIDA 25 DE ABRIL – LEIRIA T – 102/99

N.º 2329/01 Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do DOM na qual refere a necessidade de execução de trabalhos a mais no valor de €19.025,75 (3.814.320$00) + IVA.

A Câmara tomou conhecimento e delibera, por unanimidade, aprovar e autorizar a realização dos trabalhos a mais a preços acordados no valor de €19.025,75 (3.814.320$00) + IVA, devendo dar-se conhecimento à firma CONSTRUÇÕES – CUNHA DOS ANJOS, LDA.

**

VARIANTE SUL DE LEIRIA T – 237/98

N.º 2330/01 Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do DOM na qual refere a necessidade de execução de trabalhos a mais e a menos no valor de €55.748,42 (11.176.554$00) + IVA e €17.710,11 (3.550.559$00) + IVA, respectivamente.

A Câmara tomou conhecimento e delibera, por unanimidade, aprovar e autorizar a realização dos trabalhos a mais e a menos no valor de €55.748,42 (11.176.554$00) + IVA e €17.710,11 (3.550.559$00) + IVA, respectivamente, devendo dar-se conhecimento à firma CONSTRUTORA DO LENA, S.A.

**

VARIANTE SUL – CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO NÓ DESNIVELADO NA LIGAÇÃO COM A RUA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA Á ROTUNDA DA PRISÃO ESCOLA – LEIRIA T – 80/99

N.º 2331/01 Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do DOM na qual refere a necessidade de execução de trabalhos a mais no valor de €44.065,92 (8.834.424$00) + IVA.

A Câmara tomou conhecimento e delibera, por unanimidade, aprovar e autorizar a realização dos trabalhos a mais a preços acordados no valor de €44.065,92 (8.834.424$00) + IVA., devendo dar-se conhecimento à firma CONSTRUTORA DO LENA SA.

**

REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – LEIRIA 1ª FASE T – 150/99
N.º 2332/01 Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do DOM na qual refere a necessidade de execução de trabalhos a mais no valor de €68.562,29 (13.745.505$00) + IVA.

A Câmara tomou conhecimento e delibera, por unanimidade, aprovar e autorizar a realização dos trabalhos a mais a preços acordados no valor de €68.562,29 (13.745.505$00) + IVA, devendo dar-se conhecimento à firma ANÍBAL DE OLIVEIRA CRISTINA, LD.ª

**

VARIANTE SUL – CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO NÓ DESNIVELADO NA LIGAÇÃO COM A RUA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA Á ROTUNDA DA PRISÃO ESCOLA - LEIRIA T – 80/99
N.º 2333/01 Retirado.

**

CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DE FREGUESIA E EXTENSÃO DE SAÚDE DOS POUSOS – 1ª FASE T – 234/01
N.º 2334/01 Presente o processo referente ao assunto em epígrafe, acompanhado do Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, para aprovação.

Analisado o assunto a Câmara delibera por unanimidade, aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos referente ao concurso para a construção do edifício sede de freguesia e extensão de saúde dos Pousos – 1ª fase.

**

REPARAÇÃO DA EM 532 – TROÇO DO CRUZAMENTO SERRA DO BRANCO COM O RIBEIRO AO CRUZAMENTO RUA DA SAUDADE – COLMEIAS, DEVIDO ÀS INTEMPÉRIES, (ESTRADA SERRA DO BRANCO) T - 232/01
N.º 2335/01 Presente uma informação do DOM de 11/09/2001 propondo a abertura de um concurso por Ajuste Directo nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 3.º do Decreto Lei n.º 38-D/2001 de 08 de Fevereiro, no valor estimado de €173.786,18 (34.841.000$00).

A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e com base na informação prestada pelo DOM e baseada nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 3.º do Decreto Lei n.º 38-D/2001 de 08 de Fevereiro, delibera por unanimidade, abrir o respectivo concurso por Ajuste Directo.

CONSTRUÇÃO DA NOVA PISCINA MINICIPAL COBERTA DE LEIRIA T – 183/96
N.º 2336/01 Pela firma BOSOGOL , Construções e obras públicas, Lda. e confirmado pela DOM foi presente para aprovação o Estudo de Revisão de Preços respeitante aos Autos de medição (Trabalhos Contratuais) N.º s 1; 2; 3; 4; 6; 7; 8; 9; 12; 15; 17; 18; 20; 21; 24; 25; 26; 27; 29; 30; 33; 35; 36 e (Erros e Omissões) N.º s 23; 28; 32; 39 da obra supra, no valor de €13.433,90 (2.693.256$00) + IVA.

A Câmara tomou conhecimento e com base na informação prestada pela DOM delibera, por unanimidade, aprovar o estudo de revisão de preços apresentado no valor de €13.433,90 (2.693.256$00) + IVA.

**

PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO – CRIAÇÃO DE EMPRESAS – PORTARIA N.º 196 – A/2001, DE 10 DE MARÇO – PEDRO MANUEL DA CRUZ CARREIRA E OUTROS
N.º 2337/01 Presente o ofício n.º 2456, de 02 de Agosto de 2001, do Centro de Emprego de Leiria, acompanhado de um pedido apresentado por PEDRO MANUEL DA CRUZ CARREIRA, MÓNICA SOFIA DA CRUZ CARREIRA E ARMINDO HENRIQUES CARREIRA, residentes em Barreira - Leiria, solicitando parecer para a criação de uma empresa na actividade de "Panificação", a localizar na Urbanização Vale Grande, Lote 4, loja A, em Telheiro – Barreira - Leiria.

A Câmara apreciou o assunto e com base na informação prestada pela Junta de Freguesia de Barreira constante do ofício n.º 228/2001, de 3 de Setembro, anexo ao respectivo processo, delibera, por unanimidade, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 24.º da Portaria n.º 196-A/2001, de 10 de Março, emitir parecer favorável à criação da empresa pretendida devendo possuir instalações adequadas e licenciadas para a sua laboração.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

"CONFRARIA DOS ENÓFILOS DA ESTREMADURA"
N.º 2338/01 Presente uma carta datada de 28 de Julho de 2001, da Confraria dos Enófilos da Estremadura informando de que tem sido preocupação daquela Confraria procurar integrar como "Confrades Protectores" as Câmaras Municipais dos concelhos da área geográfica abrangida e, convidam a Câmara Municipal de Leiria a integrar aquela Confraria em ordem do seu maior prestígio, defesa e enaltecimento dos vinhos desta região, tanto mais que pretendem realizar o Capítulo de Novembro no Castelo de Leiria, e assim, a Câmara ficaria sujeita a uma jóia de 50.000$00 e uma Quota anual de 20.000$00.

A Câmara tomou conhecimento e delibera, por unanimidade, solicitar á Assembleia Municipal de Leiria autorização para o Município integrar a Confraria dos Enófilos da Estremadura, como "Confrade Protector".

Mais delibera, havendo autorização da Assembleia Municipal, autorizar o pagamento da jóia e quota anual.

**

"CONFRARIA DOS ENÓFILOS DA ESTREMADURA"

N.º 2339/01 Presente uma carta datada de 28 de Julho de 2001, da Confraria dos Enófilos da Estremadura informando de que aquela Confraria realiza anualmente uma Assembleia Geral a que chamam "Capítulo", destinada entre outros à investidura de novos Confrades e à distribuição de prémios dos concursos vínicos por ela realizados para o que solicitam o apoio logístico à realização desta actividade, nomeadamente a cedência de salas e a realização do jantar comemorativo.

A câmara tomou conhecimento e delibera, por unanimidade, informar:

1 – Que não dispõe de salas para a realização do evento e, por isso não as pode ceder;

2 – Que relativamente à realização do jantar a Câmara assumirá o pagamento até ao montante de €1246,99 (250.000$00).

**

PONTO NÚMERO SEIS

BALANCETE (2)

N.º 2340/01 Presente o Balancete de Tesouraria relativo aos vinte e seis dias do mês de Setembro de 2001, apresentando um total de Disponibilidades de €1.313.869,76(263.407.237$00) sendo de Operações Orçamentais €682.934,41 (136.916.056$00) e de Operações de Tesouraria €630.935,35 (126.491.181$00).

A Câmara tomou conhecimento.

**

15.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2001

N.º 2341/01 Presente a 15.ª Alteração ao Plano de Actividades para o corrente ano, importando os reforços em €1.507.516,88 (302.230) contos e as deduções em €1.808.142,38 (362.500) contos.

A Câmara, delibera, por maioria com a abstenção dos Senhores Vereadores Raul Miguel de Castro, António José de Almeida Sequeira, Dr. José da Silva Alves e Dr. Acácio Fernando dos Santos Lopes de Sousa aprovar a 15.ª Alteração ao Plano de Actividades de 2001.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

15.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2001

N.º 2342/01 Presente a 15.ª Alteração do Orçamento Ordinário para o corrente ano, importando tanto os reforços como as deduções em €1.871.564,53 (375.215) contos.

A Câmara, delibera, por maioria com a abstenção dos Senhores Vereadores Raul Miguel de Castro, António José de Almeida Sequeira, Dr. José da Silva Alves e Dr. Acácio Fernando dos Santos Lopes de Sousa aprovar a 15.ª Alteração ao Orçamento Ordinário de 2001.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO NÚMERO SETE

PUBLICIDADE – LEIRIPÁGINA – REPRESENTAÇÕES E SUPORTES PUBLICITÁRIOS, LDA. (TL-24-16)
N.º 2343/01 Presente o processo mencionado em epígrafe do qual consta o pedido de colocação de um reclamo electrónico iluminado, sito na rua Vale de Lobos, em Leiria.

A Câmara, depois de analisar o processo, delibera, por unanimidade, notificar a requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (audiência de interessados) da intenção de indeferir a pretensão, com base no parecer do DU, que é do seguinte teor:

"Pretende o requerente instalar um reclamo electrónico iluminado, com 4x3 (12 m2). O local indicado na planta de localização está incorrecto, já que se situa no interior da rotunda ainda por assinalar na referida planta, contudo atendendo-se às fotografias apresentadas, verifica-se que o local para além de constituir um obstáculo visual aos residentes no prédio mais próximo, assim como por ser perpendicular ao plano da fachada do prédio adjacente, prejudica a visão ao longo da via, e também contraria o disposto no n.º 3 do art.º 12.º do RMDP.
Assim, não deverá permitir-se a colocação deste suporte publicitário, pelas razões atrás indicadas."

**

PUBLICIDADE – LEIRIPÁGINA – REPRESENTAÇÕES E SUPORTES PUBLICITÁRIOS, LDA. (TL-24-16)
N.º 2344/01 Presente o processo mencionado em epígrafe do qual consta o pedido de colocação de um painel publicitário, sito na Avenida Heróis de Angola, 125, em Leiria.

A Câmara, depois de analisar o processo, delibera, por unanimidade, deferir a referida pretensão.

**

LICENÇA ACIDENTAL DE RECINTO – ALBERTO GONÇALVES SABINO (ITL-42-11-1)
N.º 2345/01 Presente o requerimento de Alberto Gonçalves Sabino, residente na Estrada da Nazaré, Cerca, Maceira, solicitando Licença Acidental de Recinto para espectáculos de música ao vivo no Café/restaurante "Dallas", sito em Cerca, Maceira, para os dias 5, 6,12,13, 19, 20, 26 e 27 de Outubro de 2001.

A Câmara, delibera, por unanimidade, autorizar:
1 - A realização do referido espectáculo, devendo para o efeito pagar previamente a taxa relativa ao licenciamento na importância de €35,74, (7.165$00), bem como promover o seu encerramento até às 2 horas, ficando a encargo do requerente a limpeza do recinto na área envolvente;
2 - Fazer respeitar os limites previstos no actual Regulamento Geral do Ruído;
3 - Comunicar ao Governo Civil e à GNR para reforçar o patrulhamento;

4 - Comunicar ao Delegado da Direcção-Geral de Acção Cultural no Distrito de Leiria.

******

PONTO NÚMERO OITO

ESCOLA EB 2,3 DR. CORREIA ALEXANDRE – APOIO AO PROJECTO DO PRÉ-ESCOLAR DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS

N.º 2346/01 Presente o ofício n.º 831 da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Dr. Correia Alexandre – Caranguejeira, solicitando apoio aos custos da edição do livro, referente ao Projecto Educativo "Adivinha".

A Câmara, considerando que nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei N.º 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação e que, de acordo com a alínea e) do n.º 3 do art.º 19.º da citada Lei, é competência dos órgãos do município apoiar o desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa na educação pré-escolar e no ensino básico, e considerando ainda a alínea l) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, delibera, por unanimidade, transferir para o Agrupamento Vertical de Escolas de Caranguejeira € 748,20 (150.00$00), com destino ao sector Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico.

******

ABERTURA SOLENE DO ANO LECTIVO - DIE 38-3-3

N.º 2347/01 A Câmara Municipal de Leiria (Pelouro da Educação), em parceria com o Centro de Formação de Leiria, e à semelhança do ano anterior, vai levar a efeito a **ABERTURA SOLENE DO ANO LECTIVO NO CONCELHO DE LEIRIA,** no próximo dia 4 de Outubro de 2001**.**

Trata-se de dar as "boas-vindas" aos educadores e professores que, neste ano lectivo, vão trabalhar com as crianças e jovens do concelho. Simultaneamente, procuramos que este encontro seja um espaço formativo, por forma a proporcionar a reflexão e o debate sobre as problemáticas actuais e os novos desafios em educação.

Na sequência da temática do ano anterior, "autonomia e os novos desafios em educação", o encontro deste ano dará especial ênfase à gestão do currículo e à gestão dos espaços educativos.

ABERTURA SOLENE DO ANO LECTIVO NO CONCELHO DE LEIRIA
"Autonomia e os novos desafios em educação: gestão do currículo e gestão dos espaços educativos"

4 de Outubro de 2001

Programa Provisório

9 horas- Recepção aos participantes
10 horas- Sessão de Abertura LOCAL: Teatro José Lúcio da Silva

- Ministro da Educação
- Governador Civil do Distrito de Leiria
- Presidente da Câmara Municipal de Leiria

- Director Regional de Educação do Centro
- Directora do Centro de Formação de Leiria

10 h 30m- Pausa para Café

11 horas- "O processo de autonomia e os novos desafios em educação: novos currículos e novas áreas; a avaliação e a questão dos resultados..."

Orador:

13 h 00 m- Almoço

14 h 30 m- Painéis Temáticos

PAINEL A- "Revisão Curricular no Ensino Secundário"

Oradores: Dra. Luisa Martins (Assessora da Directora do Departamento do Ensino Secundário);

Dr. João Barbosa (Coordenador do Núcleo do Ensino Secundário)

PAINEL B- "Gestão do currículo: do projecto curricular de escola ao projecto curricular de turma";

Oradora: Prof. Doutora Maria Teresa Oliveira (Universidade Nova de Lisboa)

PAINEL C- "Espaços Educativos"

1- Bibliotecas Escolares/Centros de Recursos- Um (novo?) conceito de espaço educativo;

Oradora: Prof. Doutora Teresa Calçada (Programa Rede das Bibliotecas Escolares)

2- Outros) Espaços Educativos:

concepção/organização/potencialidades (espaços exteriores)- do Pré-Escolar ao 1º Ciclo

Oradores: Dra. Sandra Nascimento (membro da Direcção da APSI - Associação para a Promoção da Segurança Infantil;

Dr. Rui Matos (Escola Superior de Educação de Leiria)

16 h 30 m- Plenário/Apresentação de Conclusões pelos relatores dos painéis

Investigadores e dinamizadores dos painéis

17 h 15 m – Sessão de Encerramento

Coordenador do Núcleo do Ensino Secundário

Coordenadora do Centro da Área Educativa de Leiria

Directora do Centro de Formação de Leiria

Vereador do Pelouro da Educação da CML

Nota: os títulos definitivos das comunicações serão indicados pelos oradores/formadores.

A Câmara tomou conhecimento.

******

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA EB1 N.º 7 E JARDIM DE INFÂNCIA DOS CAPUCHOS – APOIO A PROJECTO

N.º 2348/01 Presente o projecto da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1, n.º 7 e Jardim de Infância do Bairro dos Capuchos, tendo em vista o arranjo do recreio da Escola EB1 de Leiria n.º 7.

Considerando que:

1- Em reunião de 28 de Março de 2001 a CML aprovou os critérios de apoio às Associações de Pais;

2- Relativamente ao melhoramento e apetrechamento dos espaços escolares ficou definido que "*As associações que colaborem no apetrechamento dos espaços escolares serão apoiadas pontualmente mediante apresentação do projecto no âmbito das verbas orçamentais relativas a mobiliário e equipamento (010103 e 0102203; espaços exteriores (0101 0111 e 0102 0210) e outras";*

3- Entre a CML e outras instituições, nomeadamente junta de freguesia e associação de pais, têm decorrido projectos de parceria com resultados óbvios na melhoria da qualidade da escola EB1 e Jardim de Infância.

A Câmara delibera por unanimidade, considerando que nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei N.º 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação e que, de acordo com a alínea e) do n.º 3 do art.º 19.º da citada Lei, é competência dos órgãos do município apoiar o desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa na educação pré-escolar e no ensino básico, e considerando ainda a alínea l) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro transferir para a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1, n.º 7 e Jardim de Infância do Bairro dos Capuchos, contribuinte n.º 504 855 786, a verba de €3242,19 (650.000$00), código orçamental 01 02 02 10.

**

BOLSAS DE ESTUDO – ISLA - DIE 38-3-3

N.º 2349/01 A Câmara delibera, por unanimidade, fixar o período de 1 a 30 de Novembro de 2001, para apresentação das candidaturas a Bolsas de Estudo para os cursos ministrados no Instituto Superior de Línguas e Administração de Leiria, no ano lectivo em curso, de acordo com o Protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal de Leiria e o ISLA.

**

BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO - DIE 38-3-3

N.º 2350/01 Presente uma carta de Eunice Duarte Marques, comunicando a necessidade de adiar o início do projecto referente à bolsa que lhe foi atribuída para Novembro/2001 até Outubro/2002, de acordo com o cronograma anexo, devidamente reformulado e adaptado ao projecto inicial.

A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar o solicitado e de acordo com o Regulamento de Bolsas de Investigação, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária realizada em 99.11.08, publicado no Diário da República, II Série, n.º 11, de 2000.00.14, nos termos do art.º 7.º do referido Regulamento proceder ao pagamento mensal de €498,80 (100.000$00), durante 12 meses, à bolseira Eunice Duarte Marques, de acordo com a deliberação camarária de 2001.06.20, com início em Novembro/2001 até Outubro/2002, inclusive.

TRANSPORTES ESCOLARES – EB 1,2,3 DE SANTA CATARINA DA SERRA – ALUNOS RESIDENTES NO CASAL DA FARTARIA - DIE 38-4

N.º 2351/01 Presente o ofício n.º 568/2001 da Junta de Freguesia de Santa Catarina da Serra, datado de 2001.09.07, propondo ser aquela autarquia a assegurar o transporte dos alunos residentes no Casal da Fartaria para frequentarem a Escola EB 1,2,3 de Santa Catarina da Serra.

A Câmara, considerando que nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei N.º 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação e que de acordo com a alínea a) do n.º 3 do art.º 19.º da citada Lei é competência dos órgãos do município assegurar os transportes escolares, competindo à Câmara Municipal, nos termos do art.º 64.º, alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, organizar e gerir os transportes escolares, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, delibera, por unanimidade, aceitar a proposta da Junta de Freguesia de Santa Catarina da Serra.

**

GABINETE DE PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MONTE REAL – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO DA CML - DIE 38-5

N.º 2352/01 Presente o ofício do Gabinete de Promoção Turística de Monte Real, datado de 2001/05/29, solicitando a cedência gratuita do autocarro da CML (37 lugares) para o dia 29 de Setembro/2001, para deslocação do Grupo de Dança do Orfeão de Leiria a Monte Real.

A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar a cedência e isentar o pagamento da quilometragem do autocarro, ficando a encargo do requerente o pagamento de trabalho extraordinário do motorista.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO DA CML - DIE 38-5

N.º 2353/01 Presente o ofício do Corpo Nacional de Escutas, datado de 2001/08/27, solicitando a cedência gratuita do autocarro da CML (55 lugares), no dias 5 de Outubro/2001, para deslocação a um acampamento a Quiaios .

A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar a cedência e isentar o pagamento da quilometragem do autocarro, ficando a encargo do requerente o pagamento de trabalho extraordinário do motorista.

**

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS APOSENTADOS DA POLÍCIA – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO DA CML - DIE 38-5

N.º 2354/01 Presente o ofício da Associação Nacional dos Aposentados da Polícia – Delegação do Distrito de Leiria, datado de 2001/08/20, solicitando a cedência gratuita do autocarro da CML (55 lugares) para o dia 7 de Outubro/2001, para deslocação dos seus associados a Lisboa – Parque das Nações.

A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar a cedência e isentar o pagamento da quilometragem do autocarro, ficando a encargo do requerente o pagamento de trabalho extraordinário do motorista.

**

NÚCLEO SPORTINGUISTA DE LEIRIA – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO DA CML - DIE 38-5

N.º 2355/01 Presente o ofício do Núcleo Sportinguista de Leiria, datado de 2001/07/20, solicitando a cedência gratuita do autocarro da CML (37 lugares) para o dia 30 de Setembro/2001, para deslocação a Lisboa.

A Câmara delibera, por unanimidade, autorizar a cedência e isentar o pagamento da quilometragem do autocarro, ficando a encargo do requerente o pagamento de trabalho extraordinário do motorista.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO NOVE

PAAD – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – INFRA-ESTRUTURAS – CANDIDATURAS DE JUNHO DE 2001

N.º 2356/01 Após a análise das candidaturas ao **Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD)/Infra-estruturas,** propõe o Vereador do Desporto, Dr. Paulo Rabaça, a atribuição de:

- **apoio financeiro** às Colectividades constantes no quadro abaixo, no valor total de **108.698.072 $00** (Cento e oito milhões Seiscentos e Noventa e Oito mil e Setenta e Dois escudos).

CLUBE	FREGUESIA	TIPO DE CONSTRUÇÃO	TOTAL APOIO	EUROS
UD Caranguejeira	CARANGUEJEIRA	Relvamento do campo de futebol	26.756.623$00	133.461,47
ADR Barreiros	AMOR	Colocação de alumínios na parte superior do pavilhão	700.000$00	3.491,59
ADR Barreiros	AMOR	Construção de balneários no Pavilhão	10.260.000$00	51.176,66
C. Democratas R. O.	CARVIDE	Construção de balneários de apoio ao campo de futebol e ao Polidesportivo de Ar Livre	6.320.000$00	31.524,03

ACD Igreja Velha	COLMEIAS	Polidesportivo de Ar Livre (Bancada) e balneários de Apoio (R/C)	6.700.000 $00	33.419,46
ACR Maceirinha	MACEIRA	Aquisição de terreno	1.000.000$00	4.987,98
ACR Arnal	MACEIRA	Sede Social – WC, iluminação, pintura	558.000$00	2.783,29
ACR Arnal	MACEIRA	Colocação de grades protectoras e iluminação na zona posterior à Sede.	100.000$00	498,80
GRAC Janardo	MARRAZES	Polidesportivo de Ar Livre e Sede Social – 3ª fase	12.139.600$00	60.552,07
GRAC Janardo	MARRAZES	Polidesportivo de Ar Livre – iluminação	348.200$00	1.736,81
ADR Mata	MILAGRES	Polidesportivo de Ar Livre em betão poroso.	2.948.000$00	14.704,56
SC Granja Monte Real	MONTE REAL	Projecto da Sede Social	94.770$00	472,71
GDR Casal Novo	M. REDONDO	Construção de bancada do campo de futebol 11	2.925.000$00	14.589,84
GCR Os Magníficos	M. REDONDO	1ª e 2ª fase do pavilhão Sede – estrutura metálica, fundações, paredes e placa para palco	4.722.120$00	23.553,84
CCD Pernelhas	PARCEIROS	Execução de um furo para captação de água	545.412$00	2.720,50
CCD Pernelhas	PARCEIROS	Balneários do campo de futebol – beneficiação	4.387.500$00	21.884,76
ADRC Vidigalense	POUSOS	Sede Social – beneficiação	1.260.539$00	6.287,54
URCD "Os Unidos"	POUSOS	Construção de Polidesportivo de Ar Livre	3.274.248$00	16.331,88
Centro Inter. Ténis Leiria	POUSOS	Construção de parede bate-bolas	950.000$00	4.738,58
AR Lugares Unidos	POUSOS	Sede Social – pintura interior e exterior do edifício e melhoria da rede de águas quentes e frias	520.975$00	2.598,61
União Desp. da Serra	S. CATARINA DA SERRA	Remodelação do actual edifício sede para balneários, sala de reabilitação física e ginásio	2.405.265 $00	11.997,41
ACD Santa Bárbara	SOUTO CARPALHOSA	Polidesportivo de Ar Livre – projecto de electricidade	125.000$00	623,50
ACD Santa Bárbara	SOUTO CARPALHOSA	Polidesportivo de Ar Livre – electrificação e iluminação do recinto + balneários + arrecadação	319.355$00	1.592,94

CC Amigos do Vale	ARRABAL	Sede Social – execução da 2ª fase – rés-do-chão e placa	2.009.400 $00	10.022,85
GDR Soutocico	ARRABAL	Sede Social – pintura interior e exterior	252.720 $00	1.260,56
CCR Telheiro	BARREIRA	Colocação de pavimento em madeira no Pavilhão Desportivo	3.233.131 $00	16.126,79
G.D.R. Famalicão	CORTES	Colocação de alumínios e estores, execução de alvenarias para o bar no piso superior e reboco da fachada principal	1.614.600 $00	8.053,59
C.P.R. Pocariça	MACEIRA	Pavilhão Desportivo – pintura interior e exterior	869.220 $00	4.335,65
C.R.R. Arneiro	MACEIRA	Sede Social (piso térreo, revestimentos de paredes, cozinha, bar e WC's)	3.600.000 $00	17.956,72
C.R.R. Arneiro	MACEIRA	Campo de futebol 11 – iluminação	406.884$00	2.029,53
ACR Maceirinha	MACEIRA	Polidesportivo de Ar Livre (Recinto de jogo)	3.900.000 $00	194.531,18
ACR S. Mateus	COLMEIAS	Sede Social – acabamentos da estrutura da cozinha/bar e sala de convívio	1.000.000 $00	4.987,98
ARC Valpedrense	S. CARPALHOSA	Sede Social (acabamentos de construção civil e alumínios)	2.451.510 $00	12.228,08

- **materiais de construção** ás Colectividades em baixo descriminadas **:**

GCR Bidoeirense (BIDOEIRA) – 200 m3 de pó de pedra, para a manutenção do campo pelado n.º 2.

CCRB Bidoeira de Baixo e Carriço (BIDOEIRA) – 200 sacos de cimento, 1800 blocos 50x20x20, 37 manilhas furadas de diâmetro 200 mm, para construção de muro de suporte de terras, até um valor máximo de €4.987,98 (1.000.000 $00).

GR Milagres (MILAGRES) – 2500 blocos de cimento 50x20x20, 400 sacos de cimento, 20 m3 de areia lavada, 10 m3 de brita n.º 2, 80 barras de ferro de 10 mm, 40 barras de ferro de 6 mm, para a vedação da Sede Social, até um valor máximo de €3.044,96 (610.460$00).

CPR A-do-Barbas (MACEIRA) – 1200 blocos 50x20x28, 21 m3 de areia lavada, 50 sacos de cimento, 30 barras de ferro de 12mm, 10 barras de ferro de 6mm, 20 barras de ferro de 10mm, para arranjos finais do recinto de treinos do clube, até um valor máximo de €1.367,11 (274.080$00).

BARDEC-Barreira Associação de Recreio Desporto e Cultura (BARREIRA) – 50 sacos de cimento, 100 blocos de 50x20x20, 8 m3 de areia lavada grossa, 5 m3 de brita n.º 2, para a vedação da Sede Social, até um valor máximo de €3.740,98 (750.000 $00).

A disponibilização das verbas relativas às obras, será feita através da atribuição de 25% do valor total após o início das obras e os restantes 75% após a conclusão das referidas obras.

No que se refere aos apoios financeiros atribuídos para a realização de projectos, as verbas serão disponibilizadas após a apresentação do comprovativo de despesa e a entrega do projecto para licenciamento da Câmara.

Relativamente aos materiais de construção atribuídos, eles serão disponibilizados logo após a sua aquisição.

Os apoios financeiros atribuídos para a compra de terrenos, serão disponibilizados após a apresentação de documento comprovativo de sua posse (certidão de registo da conservatória).

A Câmara analisou o assunto e tendo em conta que nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos *Tempos livres e desporto* e que de acordo com a alínea c) do n.º 2 do art.º 21.º da citada Lei é competência dos órgãos do município apoiar a *construção e conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local* e nos termos da alínea a) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibera por unanimidade, atribuir os subsídios de acordo com o mapa acima transcrito.

**

APOIO À DINAMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA DE PRAIA

N.º 2357/01 No âmbito das actividades de dinamização da Biblioteca de Praia, promovidas pela Vertigem – Associação para a Promoção do Património, de 14 de Julho a 31 de Agosto, das 9H00 às 20H00, propõe o Sr. Vereador, Dr. Paulo Rabaça, a atribuição de um apoio de €1.995,19, ou seja, 400.000$00 (Quatrocentos Mil escudos).

Analisada a proposta e tendo em conta que nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições do domínio do Património, Cultura e Ciência, delibera por unanimidade, e de acordo com a alínea g) do n.º 2 do art.º 20.º da supracitada Lei e com a alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, atribuir à Vertigem – Associação para a Promoção do Património um subsídio de €1.995,19, ou seja, 400.000$00 (Quatrocentos Mil escudos).

**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DA SERRA DE PORTO D'URSO – APOIO AO 3.º CICLOTURISMO DA EQUIPA "QUEBRA CORRENTES"

N.º 2358/01 Presente o ofício, com o número de entrada 25495/01, da **Associação Cultural e Desportiva da Serra de Porto d'Urso** no qual solicitou à Câmara Municipal de Leiria apoio para a realização do 3º Cicloturismo da equipa Quebra Correntes. Após a análise do percurso da prova, propõe o Sr. Vereador do Desporto, Dr. Paulo Rabaça, a atribuição de um apoio financeiro de €249,4 (50.000$00) para fazer face às despesas da prova.

A Câmara analisou o assunto e, tendo em consideração que nos termos da alínea f) do nº1, do art.º 13.º, da lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, os Municípios dispõem de atribuições dos Tempos Livres e Desporto, delibera por unanimidade, de acordo com a alínea b), do n.º 2, do art.º 21.º da supracitada Lei e com a alínea b), do n.º4, do art.º 64.º, da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, atribuir à equipa Quebra Correntes da Associação Cultural e Desportiva da Serra de Porto d'Urso um apoio financeiro de €249,4 (50.000$00), para fazer face às despesas da prova.

**

PROTOCOLO – GESTÃO E CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA – ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA E A LEIRISPORT – DESPORTO LAZER E TURISMO, EM

N.º 2359/01 Pelo Senhor Vereador **Dr. Paulo Rabaça** foi presente a minuta do protocolo em epígrafe.

A Câmara tomou conhecimento do protocolo em epígrafe e delibera por unanimidade que o mesmo seja discutido e votado na próxima reunião de Câmara.

**

PONTO NÚMERO DEZ

ATRIBUIÇÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS NAS FREGUESIAS DE MACEIRA E PARCEIROS

N.º 2360/01 Presente a informação da Técnica Superior de Serviço Social, que abaixo se transcreve:

"No âmbito do "Programa de Realojamento" em curso e, atendendo aos pressupostos do mesmo, foram estudadas todas as famílias inscritas, para habitação social, com residência na freguesia de Maceira.
Depois do estudo sócio-económico efectuado e em articulação com a Junta de Freguesia, acordou-se atribuir os cinco fogos construídos na Rua da Paz, às famílias que a seguir se enumeram e das quais se junta informação social, com menção ao valor da renda mensal estipulada para cada uma, propondo-se que os respectivos contratos de arrendamento sejam celebrados, a partir do dia 01 de Novembro de 2001.

H A B I T A Ç Õ E S S O C I A I S

M A C E I R A

Situações consideradas:

Identificação	**1.Laura Domingues Fernandes Norte**, e **Ivo Manuel Fernandes do Norte –** Filho Bilhete de Identidade n.º 2415877 de 10/10/1996 do Arquivo de Identificação de Leiria N.º. Fiscal Contribuinte n.º 136 902 570		
Informação Social	A manifesta carência habitacional desta família e todos os condicionalismos consequentes da deficiência de Ivo Manuel, justificam a necessidade de atribuição de um T2 a este agregado no Bairro Social da Maceira, que agora se conclui, passando a ter a seguinte morada: Bairro Social **Rua da Paz – casa n.º 1** 2405-023 – Maceira		
Renda Considerada	Rendimento Mensal Bruto =	1.421.130$00 : 12 =	**€590,07** **118.420$00**
	Rendimento Mensal Corrigido =	118.420$00 – 6.700$00	**€557,26** **111.720$00**
	Taxa de Esforço	0.08 x 111.720$00 = 67.000$00	**0.13**
	Renda Apoiada	0.13 x 111.720$00 =	**€72,43** **14.520$00**

H A B I T A Ç Õ E S S O C I A I S

MACEIRA

Identificação	**2.Teresa Maria Quinta Figueiredo Paulino**, e **Carlos Alexandre –** Filho – 17 anos**;** **Bruno Filipe** – Filho – 15 anos; **Susana Isabel** – Filha – 10 anos; **Nelson José** – Filho – 5 anos Bilhete de Identidade .n.º 7428909 de 23/03/2000 do Arquivo de Identificação de Leiria N.º. Fiscal Contribuinte n.º 190 344 067

Informação Social	Por se tratar de uma mãe viúva, com quatro filhos menores a cargo e sem qualquer tipo de apoio familiar, considerou-se oportuna a atribuição de um T4 a esta família, no Bairro Social da Maceira, passando a ter a seguinte morada: Bairro Social **Rua da Paz – casa n.º 4** 2405-023 – Maceira		
Renda Considerada	Rendimento Mensal Bruto =	1.531.180$00 : 12 =	**€636,47** **127.600$00**
	Rendimento Mensal Corrigido =	127.600$00 - 42.200$00	**€435,95** **87.400$00**
	Taxa de Esforço	0.08 x 87.400$00 = 67.000$00	**0.10**
	Renda Apoiada	0.10 x 87.400$00 =	**€45,29** **9.080$00**

H A B I T A Ç Õ E S S O C I A I S

MACEIRA

Identificação	**3. Ana Maria Gomes de Faria dos Santos**, e **Leandra Maria –** Filha – 13 anos**;** **Paula Fabiana** – Filha – 10anos; **António Renato** – Filho – 9 anos; **Nuno Miguel** – Filho – 6 anos Bilhete de Identidade n.º 104881492 de 18/07/1997 do Arquivo de Identificação de Leiria N.º. Fiscal Contribuinte n.º 195 218 841
Informação Social	É uma agregado monoparental, de fracos recursos económicos e em que existem quatro crianças menores, ao cuidado da mãe. Sobre esta família pesa uma acção de despejo que, só não foi ainda executada porque o juiz tem considerado a situação das crianças e da mãe que não tem mais para onde ir. Porém, chegará o tempo em que não será possível protelar mais a situação e, será desejável que a família não fique na rua. Não tendo qualquer tipo de apoio familiar, entendeu-se atribuir um T3 a este agregado. A morada passará a ser a seguinte: Bairro Social **Rua da Paz – casa n.º 3** 2405-023 – Maceira

Renda Considerada	Rendimento Mensal Bruto =	1.185.500$00 : 12 =	**€492,42** **98.790$00**
	Rendimento Mensal Corrigido =	98.790$00 – 40.200$00	**€292,25** **58.590$00**
	Taxa de Esforço	0.08 x 58.590$00 = / 67.000$00	**0.06**
	Renda Apoiada	0.06 x 58.590$00 =	**€17,53** **3.515$00**

H A B I T A Ç Õ E S S O C I A I S

MACEIRA

Identificação	**4. Vítor Manuel Teixeira da Costa Santos**, e **Maria de Lurdes Menino Soares de Sousa –** esposa**;** **Vítor Hugo** – Filho – 18 anos; **Marina** – Filha – 8 anos; Bilhete de Identidade n.º 4298465 de 10/10/1996 do Arquivo de Identificação de Leiria N.º. Fiscal Contribuinte n.º 115 081 330		
Informação Social	A família vive numa casa degradada, com perigosidade para as pessoas que nela habitam. Existe também um litígio antigo com o senhorio que reclama a casa por necessitar dela, recusando a realização de quaisquer obras de conservação ou de benfeitorias. Por tudo isto, entendeu-se ser oportuna a entrega de um T3 a esta família no Bairro Social da Maceira, com a seguinte morada: Bairro Social **Rua da Paz – casa n.º 2** 2405-023 – Maceira		
Renda Considerada	Rendimento Mensal Bruto =	1.876.000$00 : 12 =	**€779,79** **156.334$00**
	Rendimento Mensal Corrigido =	156.334$00 – 20.100$00	**€679,53** **136.234$00**
	Taxa de Esforço	0.08 x 136.234$00 = / 67.000$00	**0.16**
	Renda Apoiada	0.16 x 136.234$00 =	**€108,69** **21.790$00**

H A B I T A Ç Õ E S S O C I A I S

MACEIRA

Identificação	**1. José Amantes** , e **Maria Emília Frazão de Sousa –** esposa**;** **Liberto** – Filho – 26 anos; **Maria Elizabete** – Filha – 25 anos; Bilhete de Identidade n.º 4716655 de 07/03/1997 do Arquivo de Identificação de Leiria N.º. Fiscal Contribuinte n.º 131 818 821		
Informação Social	Esta família vive numa casa antiga, com mais de setenta anos, onde chove e que já não comporta obras de qualquer espécie. Não tem água canalizada e o senhorio recusa-se a receber a renda porque deseja a casa devoluta. Devido às condições em que esta família vive, entendeu-se ser oportuno entregar-lhe um T2 no Bairro Social da Maceira, com a seguinte morada: Bairro Social **Rua da Paz – casa n.º 5** 2405-023 – Maceira		
Renda Considerada	Rendimento Mensal Bruto =	1.637.300$00 : 12 =	**€680,36** **136.400$00**
	Rendimento Mensal Corrigido =	---	**---**
	Taxa de Esforço	0.08 x 136.400$00 = 67.000$00	**0.16**
	Renda Apoiada	0.16 x 136.400$00 =	**€108,74** **21.800$00**

A Câmara no uso da competência que lhe é conferida nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e alínea d) do art.º 24.º da supracitada Lei e concordando com a informação acima transcrita delibera por unanimidade, atribuir os cincos fogos, às famílias acima mencionadas.

******

N.º 2361/01 Presente a informação da Técnica Superior de Serviço Social, que abaixo se transcreve:

"No âmbito do "Programa de Realojamento" em curso e, atendendo aos pressupostos do mesmo, foram estudadas todas as famílias inscritas, para habitação social, com residência na freguesia de Parceiros.
Depois do estudo sócio-económico efectuado e em articulação com a Junta de Freguesia, acordou-se atribuir as quatro habitações construídas na Rua da Mata, às famílias que a seguir se enumeram e das quais se junta informação social, com menção ao valor da renda mensal estipulada para cada uma, propondo-se que os respectivos contratos de arrendamento sejam celebrados, a partir do dia 01 de Novembro de 2001.

HABITAÇÃO SOCIAL
PARCEIROS

Situações consideradas:

Identificação	1**. Beatriz C.M. Soares,** 51 anos, Op. Fabril**, e**, **Luis Miguel S. Silva,** 26 anos, filho, pensionista Morada: Rua de Leiria, n.º 1002 – Pernelhas – Parceiros B. Identidade n.º 4307404 de 26/05/93 do Arquivo de Identificação de Leiria Número Contribuinte: 188 635 289		
Informação Social	Beatriz Soares é, presentemente, viúva e tem, sozinha, um filho deficiente a cargo. Este filho passa a maior parte do tempo no lar residencial da CERCILEI, porque a mãe não tem condições habitacionais para o receber, mesmo aos fins-de-semana. A casa que habita em Pernelhas não tem condições de habitabilidade e o senhorio não lhe permite obras de adaptação ou melhoramento. Por isso, atendendo à sua actual situação familiar e, muito especialmente, à situação do filho Luis, considerou-se oportuna a atribuição de um T3 – fogo n.º 2 – no Bairro Social dos Parceiros.		
Renda Considerada	Rendimento Mensal Bruto =	1.498.700$00 : 12 =	**€622,50** **124.800$00**
	Rendimento Mensal Corrigido	124.800$00 – 6.700$00 =	**€589,08** **118.100$00**
	Taxa de Esforço	0.08 x 118.100$00 / 67.000$00	**0.14**
	Renda Apoiada	0.14 x 118.100$00	**€82,45** **16.530$00**

HABITAÇÃO SOCIAL

PARCEIROS

Identificação	2**. Joaquim M. Ferreira,** 82 anos, reformado e, **Emília Gil ,** 74 anos, esposa, reformada Morada: Rua da Escola – Parceiros B. Identificação n.º. 7139192 de 25/10/75, do Arquivo de Identificação de Lisboa N.º Fiscal de Contribuinte: 123 505 798		
Informação Social	Esta família vive numa pequena casa alugada que, para as limitações físicas destes idosos, não tem condições. É de dimensões muito exíguas, condicionando a mobilidade de quem nela habita. A D. Emília desloca-se com muita dificuldade e nem seque pode usar ali a cadeira de rodas de que necessita, por falta de espaço! Também não tem as condições de conforto ou de salubridade necessárias e impostas pelas suas limitações de saúde. A sua situação é muito precária pelo que se entendeu atribuir-lhe um T1 – fogo n.º 1 – no Bairro Social dos Parceiros.		
Renda Considerada	Rendimento Mensal Bruto =	686.700$00 : 12 =	**€285,44** **57.225$00**
	Rendimento Mensal Corrigido	---	**----**
	Taxa de Esforço	0.08 x 57.225$00 / 67.000$00	**0.06**
	Renda Apoiada	0.06 x 57.225$00	**€19,96** **3.400$00**

HABITAÇÃO SOCIAL

PARCEIROS

Identificação	3**. António Correia,** 74 anos, reformado e, **Alzira J. Tavares,** 76 anos, esposa, reformada Morada: Rua Principal (junto às antigas instalações dos plásticos D. Dinis) – Parceiros B. Identificação n.º. 3668704 de 13/12/96 do Arquivo de Identificação de Leiria N.º. Fiscal de Contribuinte: 134 860 403

Informação Social	Em visita domiciliária pode verificar-se o péssimo estado de conservação de todo o prédio em que habita este casal de idosos, constituindo uma eminente ameaça para a sua segurança e integridade física. O Sr. Correia habita neste local há aproximadamente 30 anos e a casa não tem sofrido quaisquer obras de conservação. Os sismos e as intempéries, ao longo de todos estes anos, têm deixado marcas significativas que, neste momento, põem em risco a vida deste casal que ainda não conseguiu outra alternativa para morar, apesar de já existirem partes do prédio em ruína eminente. Atendendo à idade e aos baixos recursos económicos deste agregado considerou-se oportuna a atribuição de um T1 – fogo n.º 3 – no Bairro Social dos Parceiros.		
Renda Considerada	Rendimento Mensal Bruto =	1.631.560$00 : 12 =	**€678,18** **135.963$00**
	Rendimento Mensal Corrigido	----	**---**
	Taxa de Esforço	0.08 x 135.963$00 / 67.000$00	**0.16**
	Renda Apoiada	0.16 x 135.963$00 =	**€108,51** **21.754$00**

HABITAÇÃO SOCIAL

PARCEIROS

Identificação	4**. Eugénia Costa Rodrigues,** 80 anos, pensionista e, **António Rodrigues Dias,** 49 anos, filho, pensionista (também trabalha como ajudante de pedreiro, mas não tem vinculo a nenhuma entidade patronal. Faz biscates.) Morada: Rua do Fundador, n.º 335 – Parceiros B. Identificação n.º 8297073 de 11/10/78 do Arquivo de Identificação de Lisboa N.º Fiscal de Contribuinte: 215 062 213

Informação Social	A D. Eugénia e o seu filho vivem numa casa alugada, pela qual pagam de renda, 43.000$00 mensais. Eugénia Rodrigues é viúva e vive apenas com o provento da pensão de sobrevivência que recebe, e do trabalho eventual do seu filho António, que sofre de acentuado grau de deficiência e que por isso, não tem nenhuma actividade profissional regular. Também recebe pensão de sobrevivência mas, apesar disso, subsistem com dificuldades, tendo em conta o elevado valor da renda que pagam, para além das despesas com medicamentos e outras. Assim, considerou-se que seria uma resposta ajustada ao problema desta família, a atribuição de um T3 – fogo n.º 4 – no Bairro Social dos Parceiros.		
Renda Considerada	Rendimento Mensal Bruto =	408.660$00 x 12 =	**€169,87** **34.055$00**
	Rendimento Mensal Corrigido	---	**---**
	Taxa de Esforço	0.08 x 34.055$00 / 67.000$00	**0.04**
	Renda Apoiada	0.04 x 34.055$00 =	**€6,78** **1.360$00**

A Câmara no uso da competência que lhe é conferida nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e alínea d) do art.º 24.º da supracitada Lei e concordando com a informação acima transcrita delibera por unanimidade, atribuir os quatro fogos, às famílias acima mencionadas.

******

SUBSÍDIOS – ACÇÃO SOCIAL
N.º 2362/01 Presente a seguinte listagem para atribuição de subsídios a entidades legalmente existentes no concelho:

Entidade	Objecto	Valor Escudos	Valor Euros
Centro de Convívio da 3.ª Idade da Freguesia de Leiria	Subsídio para o ano de 2001.	1.285.000$00	6.409,55
Conferência de S. Vicente Paulo de Regueira de Pontes	Construção de uma habitação social para família carenciada	5.000.000$00 (em prestações)	24.939,89

Fábrica da Igreja Paroquial de Monte real	Obras de acção social	1.500.000$00	7.481,97
Associação Humanitária "Os Amigos de Colmeias"	Aquisição de Viatura	975.042$00	4.863,49
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria	Reparação da Auto-escada ..... Aquisição de rede p/ vedação do Parque de manutenção e lazer.....	949.075$00	4.733,97

A Câmara analisou o assunto e, tendo em consideração que nos termos das alíneas h) e j) do n.º 1 do art.º 13.º e art.ºs 23.º e 25.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da Acção Social e Protecção Civil, delibera por unanimidade, atribuir de acordo com a alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, os subsídios supra referidos às entidades constantes do respectivo mapa.

**

PONTO NÚMERO ONZE

PROCESSO RECRIA N.º 868/2001 DE FERNANDO SOARES JORGE
N.º 2363/01 Pelo Departamento de Planeamento foi presente a informação que abaixo se transcreve:

"Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de dois mil e um foi efectuada uma vistoria à moradia, sita em Rua Miguel Bombarda – Trav. Misericórdia, n.º 5, 7 e 9, Leiria, na qual se detectaram diversas anomalias que constam do relatório técnico elaborado pelo Departamento. Este relatório vem confirmar a necessidade de levar a efeito as obras de beneficiação discriminadas pelo orçamento apresentado pelo requerente, cujo valor é de 77.759,56 Euros (setenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos), 15.589.392$00 (quinze milhões quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e noventa e dois escudos).
Após cálculos efectuados, que se anexam, e de acordo com a Portaria n.º 56 -A/2001 e o D.L. n.º 329-C/2000, de 22 de Dezembro, que altera o Regime Especial de Comparticipação na Recuperação de Imóveis Arrendados, constante do D.L. n.º 197/92, de 22 de Setembro e D.L. n.º 104/96, de 31 de Julho, a comparticipação que caberá ao IGAPHE é de €14.069,04 (catorze mil e sessenta e nove euros e quatro cêntimos), 2.820.590$00 (dois milhões oitocentos e vinte mil quinhentos e noventa escudos), e a esta Câmara €9.379,37 (nove mil trezentos e setenta e nove euros e trinta e sete cêntimos), 1.880.394$00 (um milhão oitocentos e oitenta mil trezentos e noventa e quatro escudos)."

Analisado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade, autorizar a comparticipação no valor de €9.379,37 (nove mil trezentos e setenta e nove euros e trinta e sete cêntimos), já com IVA incluído, ao abrigo do Recria, para a execução das obras de beneficiação a levar a efeito no prédio acima indicado.

A presente deliberação é aprovada em minuta.

**

EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO SITUADA EM SANTA CATARINA DA SERRA
N.º 2364/01 Retirado.

**

PONTO NÚMERO DOZE

NA CIDADE SEM O MEU CARRO
N.º 2365/01 Na sequência da boa adesão da população de Leiria à iniciativa "Dia Europeu Sem Carros", que permitiu o usufruto do espaço público e a diminuição acentuada dos níveis de poluição sonora e atmosférica, o Senhor Vereador Eng.º Fernando Carvalho propõe:

A discussão com diversas instituições representativas sobre o encerramento ao trânsito aos Domingos, em horário e período a determinar do Largo 5 de Outubro de 1910, de forma a proporcionar aos cidadãos a plena utilização pedonal da zona Central da cidade, com todas as vantagens inerentes.

Solicitou a todo o executivo que desse opiniões sobre o assunto.

O Senhor Vereador **Dr. José Alves** informou que não concorda com estes dias e com este tipo de encerramentos, pois na sua opinião primeiro é necessário criar novos hábitos em Leiria. Pensa que o problema não se resolve desta forma, e por isso é que é a favor dos túneis rodoviários, pois só assim é que se devolve a cidade às pessoas.

O Senhor Vereador **António Sequeira** está de acordo com o encerramento aos Domingos, mas informou que existem vários problemas como a deficiente rede de transportes públicos agravado pelo facto da cidade não sendo plana dificulta a movimentação das pessoas com meios de transporte não poluentes.

O Senhor Vereador **Eng.º Fernando Carvalho** informou que a nova Administração da Rodoviária do Tejo tem vindo a debater novas propostas para a melhoria do serviço verificando-se que existe uma nova atitude da parte da empresa.

O Senhor Vereador **Eng.º Pedro Faria** é da opinião que este tipo de experiência permite verificar e testar as anomalias e deficiências na mobilidade urbana.

A Câmara após a discussão sobre a proposta em epígrafe delibera por unanimidade, que seja efectuada a consulta às várias instituições sobre a proposta apresentada.

**

PONTO NÚMERO TREZE

EXECUÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA DESPORTIVA DE LEIRIA, SITA EM ARRABALDE D'AQUÉM, LEIRIA

N.º 2366/01 Pelos Senhores Vereadores Eng.º Fernando Carvalho e Dr. Paulo Rabaça foi presente proposta para mandar elaborar o Plano de Pormenor da Zona Desportiva de Leiria sita em Arrabalde de Aquém e Almuinha Grande, a partir do Plano Mestre (Master Plan) da zona de intervenção do Euro 2004 e para a mesma delimitação territorial.

O Plano de Pormenor deverá definir os equipamentos, infra-estruturas e zonas verdes a implantar e a respectiva localização.

Analisado o assunto, a Câmara delibera por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores, Raul Miguel de Castro, António José de Almeida Sequeira, Dr. José da Silva Alves e Dr. Acácio Fernando dos Santos Lopes de Sousa, mandar elaborar o Plano de Pormenor da Zona Desportiva de Leiria a partir do Plano Mestre (Master Plan) existente para a Zona de intervenção do Euro 2004.

Mais delibera delegar na Leirisport, EM a competência da elaboração do Plano mediante CONTRATO-PROGRAMA a realizar.

Pelos Senhores Vereadores Raul Miguel de Castro, António José de Almeida Sequeira, Dr. José da Silva Alves e Dr. Acácio Fernando dos Santos Lopes de Sousa foi presente a Justificação de Voto que abaixo se transcreve:

"Justificação de Voto

É lamentável que um projecto da envergadura do que se pretende para a zona envolvente do Estádio, que compromete em definitivo o futuro daquela zona da cidade, não merecesse uma informação atempada à oposição do que vinha a ser delineado;

Nada foi dito sobre as futuras condicionantes ou propostas para a área delimitada como zona de intervenção.

Nada foi dito sobre o que poderá vir a ser projectado no futuro plano de pormenor, para as áreas que agora estão demarcadas como parques de estacionamento provisórios;

Perante o estrangulamento da actual zona desportiva da cidade, nada foi apresentado como solução concreta para Leiria vir a ter um parque desportivo e de lazer ao dispor de todos os munícipes;

Assim, não se entende que se comprometa o futuro de terrenos de domínio público, afectando-os a interesses privados;

Ainda mais quando o pretendido hotel não mais permitirá o crescimento da piscina municipal com o aparecimento ali de uma piscina olímpica;

Nada foi dito de eventuais da CML com os proprietários e outros titulares de direitos de terrenos abrangidos por esta pretendida zona de intervenção;

Nada foi dito sobre o perfil de edifício que agora se pretende para alterar o projecto arquitectónico do estádio aprovado em Maio último pela maioria do PSD.

Resposta à Justificação de Voto

Considerando o conteúdo da "Justificação de Voto" feita pelos Senhores Vereadores do PS, quer a maioria do PSD deixar claro o seguinte:

1- Toda a informação relativa às propostas de projectos desenvolvidos pela LEIRISPORT, EM foi transmitida em primeiro lugar a todos os membros do executivo desta Câmara;

2- Nesse mesmo projecto apresentado ("Master Plan") estão descritas todas as condicionantes que servirão de base ao desenvolvimento de um Plano de Pormenor;

3- Foram indicadas no "Master Plan" as "ideias base" que devem servir para a elaboração do Plano de Pormenor.

O plano de Pormenor será submetido à aprovação da Câmara e da Assembleia Municipal;

4- O "Master Plan" apresentado prevê o alargamento da actual zona desportiva enquadrada num processo global de requalificação de toda a zona, o que actualmente não se verifica.

Temos uma zona desportiva degradada, descaracterizada e com utilização limitada.

5- A solução de instalação de uma unidade hoteleira na envolvente do Estádio, decorre de um conjunto de estudos de mercado que apontaram como fundamental a existência desta unidade para o apoio à actividade desportiva que ali se vai desenvolver, bem como uma resposta à procura sem satisfação, que existe no Concelho e na Região.

6- Do ponto de vista estratégico entendemos que não deve ser construída mais nenhuma Piscina, nesta zona, atendendo a que nela já existem duas.

7- Foram desenvolvidos vários contactos com alguns dos proprietários de terrenos na envolvente, tendo havido para o efeito várias reuniões. Serão dadas informações sobre os resultados desses contactos logo que o processo tenha a necessária evolução.

8- Relativamente ao perfil do edifício a construir no Topo Norte do Estádio, foi indicada a sua implantação no "Master Plan", tendo sido feita uma proposta, relativamente aos possíveis usos para um "Fun Center" e um "Multiplex" de serviços. A optimização dos seus usos e a definição final do projecto arquitectónico estão a ser desenvolvidos, pronunciando-se, a seu tempo, esta Câmara.

**

Nos termos do artigo 19.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a Câmara delibera, por unanimidade, analisar ainda os seguintes assuntos:

- **VOTO DE PESAR**
- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO N.º 5 DO ART.º 3.º DO REGULAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DA COVA DAS FAIAS (ZICOFA)**
- **PEDIDO DE APOIO PARA O MINI-COMBOIO**
- **"GRANDE PRÉMIO PORTUGAL CTT CORREIOS" – ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO**

- **GENÉRICO N.º 31/2001**
- **SEMANA DE GASTRONOMIA ALEMÃ**
- **BENEFICIAÇÃO DO CM 1193 – TROÇO FONTE COVA/GROU T-108/99**
- **AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO TELHEIRO – BARREIRA T-132/2001**

**

VOTO DE PESAR
N.º 2367/01 Pela Senhora Presidente foi apresentada uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, à Sra. Eng.ª. Sucena Maria Guarda Domingues, contratada por esta Câmara Municipal, pelo falecimento do seu avô tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, concordar.

**

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO N.º 5 DO ART.º 3.º E DOS 3.1 E 3.2 E N.º 6 DO ART.º 13.º DO REGULAMENTO DA ZICOFA
N.º 2368/01 Atendendo a que:

- a inclusão deste número, aquando da 3ª fase da licitação dos lotes, veio gerar diferentes tratamentos para os proprietários;
- há situações concretas da actividade empresarial que podem justificar que no uso do direito de propriedade se constitua a propriedade horizontal;
- A experiência revelou a necessidade de clarificar alguns conceitos na redacção do articulado, adequando-a ao PDM.

Propõe-se:

a) que o n.º 5 do art.º. 3.º do Regulamento da ZICOFA passe a ter a seguinte redacção:

"É permitida a constituição de propriedade horizontal nas edificações que vierem a ser construídas nos lotes, desde que devidamente autorizada pela Câmara Municipal de Leiria, a requerimento do proprietário."

b) que o n.º 3.1. do art.º. 13.º. passe a ter a seguinte redacção:

" A área das caves destinadas a estacionamento ou arrumos não é considerada para a determinação da Área Bruta de Construção, nos termos do estabelecido no Regulamento do PDM."

c) que na redacção do n.º 3.2. do artº. 13.º a expressão ***"Área de construção máxima"*** seja substituída por: ***"Área bruta de construção"***.

d) que o texto do n.º 6 do art.º 13.º passe a ter a seguinte redacção:

"O volume de construção máximo acima da cota de soleira será o constante do quadro de síntese, com excepção de instalações técnicas devidamente justificadas, e do que resultar da aplicação da cércea estabelecida no ponto 5."

A Câmara Municipal de Leiria, delibera por unanimidade, proceder às alterações propostas para o regulamento da Zona Industrial da Cova das Faias (ZICOFA).

**

PEDIDO DE APOIO PARA O MINI-COMBOIO

N.º 2369/01 Pelo Senhor Vereador Eng.º PEDRO FARIA foi presente o ofício IV/291/2001de 01/09/05 da ACILIS a solicitar, à semelhança do que aconteceu em anos anteriores na quadra natalícia, apoio para a animação nas principais artérias de Leiria.

A Câmara Municipal delibera por unanimidade apoiar a ACILIS – Associação Comercial e Industrial de Leiria, Batalha e Porto de Mós, no que respeita às despesas do "Comboio de Natal" com verba igual à do ano transacto, ou seja €11.971,15 (Esc.: 2.400.000$00), bem como autorizar que o mini-comboio inicie e termine o seu percurso na Praça Rodrigues Lobo.

Mais delibera autorizar, à semelhança do ano transacto, ceder um espaço nas oficinas da Câmara para a recolha do Comboio durante a noite.

**

"GRANDE PRÉMIO PORTUGAL CTT CORREIOS" – ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO

N.º 2370/01 A UVP – Federação Portuguesa de Ciclismo realiza a prova "Grande Prémio Portugal CTT Correios", inscrita no calendário nacional de provas de ciclismo, prova por etapas que decorre entre 2 e 4 de Outubro de 2001.

Leiria é a cidade de chegada da etapa do dia 2 de Outubro, estando a mesma prevista para a Avenida 22 de Maio, às 15h11m.

Atendendo a todas as questões logísticas da preparação da chegada, com colocação da grades, pórtico de chegada e outros, é necessário fechar ao trânsito ambos os sentidos da Avenida 22 de Maio, entre as 9h00m e as 17h00m, sendo o trânsito desviado para a antiga Estrada da Figueira da Foz, entre a Rotunda da Almuinha Grande e a Rotunda das Portas da Cidade.

A Câmara face à informação, delibera por unanimidade, autorizar as alterações ao trânsito propostas, no dia 2 de Outubro de 2001. Devido à natureza do evento, deve ser solicitado apoio à PSP.

**

N.º 2371/01GENÉRICO N.º 31/2001 – (fl. – 7)

Acompanhado de uma informação prestada pelos Serviços da Divisão Jurídica datada de 19/09/2001 e, relativa ao avançado estado de degradação de um edifício situado na Rua Coronel Pereira Pascoal, em Praia do Pedrógão, freguesia de Coimbrão.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação acima referida, delibera, por unanimidade, o seguinte:

1.º ordenar ao Departamento de Obras Particulares, a realização de uma vistoria nos termos da alínea c) do n.º 5 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, art.º 27.º do Decreto-lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, e art.º 10.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a fim de verificar o estado de degradação do edifício acima referido;

2.º ordenar que o Departamento de Obras Municipais, proceda de imediato à demarcação do local através dos meios considerados adequados, a evitar danos para a segurança de pessoas e bens, bem como a sinalização do local pela colocação de um aviso a informar o perigo que o edifício em causa constitui e, de um sinal de proibição de paragem e estacionamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

SEMANA DE GASTRONOMIA ALEMÃ

N.º 2372/01 Foi organizada pela ACILIS e Escola Profissional de Leiria, em 2000, na cidade de Rheine, uma Semana de Gastronomia Portuguesa, no seguimento do convite que havia sido formulado pelo Presidente da ACILIS, no ano anterior, na deslocação que fez àquela cidade integrado na delegação oficial desta Câmara por ocasião do comemoração do 3º aniversário da geminação.

Ficou acordado, na altura, que em 2001 seria a vez de Leiria receber um grupo de estudantes do curso de cozinha de uma escola de Rheine, para levar a efeito uma Semana de Gastronomia Alemã.

Para a realização deste certame, que está agendado para o período de 7 a 14 de Outubro, a Câmara Municipal de Rheine, que também apoia aquela iniciativa, solicitou a esta Câmara, através da sua Comissão de Geminações, que integrasse a organização daquele certame, pedido que foi corroborado pela ACILIS. Dos contactos já efectuados com a ACILIS, foi de forma inequívoca frisado que sem o apoio da Câmara será inviável a organização da Semana de Gastronomia Alemã.

Esta semana será realizada no restaurante da Escola Profissional de Leiria, no Terreiro (almoços) e noutro restaurante da cidade (jantares diariamente e almoços no fim-de-semana).

Ficou acordado que os produtos destinados à confecção das refeições viriam da Alemanha, com excepção daqueles que poderão ser adquiridos em Leiria.

Face è impossibilidade da ACILIS suportar as despesas relacionadas com a realização da Semana de Gastronomia Alemã, e dado tratar-se de um evento que se enquadra no protocolo da geminação entre Leiria e Rheine, propõe-se que a Câmara suporte as despesas inerentes à estada (alojamento e alimentação) dos elementos que integram a delegação que vem participar na semana gastronómica de 7 a 14 de Outubro de 2001, as dos custos da publicidade para divulgação do certame em órgãos de comunicação social sediados da cidade, disponibilizando, também, o apoio logístico necessário, designadamente transporte de e para o aeroporto de Lisboa e também, o pagamento respeitante ao acompanhamento que uma cidadã de Rheine, residente em Leiria, irá proporcionar ao grupo durante a sua estada.

O gabinete de Geminações ficará incumbido de endereçar os convites para o jantar de encerramento e prestar o apoio julgado por conveniente para o bom êxito da Semana de Gastronomia Alemã.

Informa-se, que, oportunamente, foi apresentada candidatura para a atribuição de subvenção pela União Europeia destinada a esta acção, cujo processo foi aceite, aguardando a definição do montante a atribuir.

A Câmara delibera por unanimidade, integrar a realização da Semana de Gastronomia Alemã, de parceria com a ACILIS e Escola Profissional, a realizar de 7 a 14 de Outubro de 2001, suportando as despesas relacionadas com o alojamento e alimentação do grupo que participa na realização daquele certame, as relacionadas com a publicidade a inserir em órgãos de comunicação social para divulgação do evento, as resultantes do acompanhamento por uma cidadã alemã, residente em Leiria, durante a estada do grupo e prestar o apoio logístico necessário à realização daquele evento, ficando o Gabinete de Geminações incumbido de preparar os convites destinados ao jantar de encerramento e, ainda, de prestar o apoio julgado por conveniente para a realização da Semana de Gastronomia Alemã.

**

BENEFICIAÇÃO DO CM 1193 – TROÇO FONTE COVA/GROU T – 108/99
N.º 2373/01 Presente o processo referente ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do DOM, a qual propõe a rectificação da deliberação camarária n.º 1732/01 Acta n.º 27 de 4/7/2001, no que respeita ao montante dos trabalhos a mais, os quais totalizam, de acordo com a presente informação, €44.393,01 (8.900.000$00) + IVA, em vez de €44.717,23 (8.965.000$00) + IVA..

A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto, e com base na informação do DOM, delibera por unanimidade, proceder à rectificação respectiva.

**

AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO TELHEIRO – BARREIRA T – 132/2001
N.º 2374/01 Presente uma informação do DOM, propondo a aprovação da arquitectura do edifício C do projecto de ampliação do Jardim de Infância do Telheiro – Barreira.

A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto, e com base na informação do DOM, delibera por unanimidade, aprovar a respectiva arquitectura.

**

ENCERRAMENTO

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião, eram dezasseis horas, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, SÉRGIO CARVALHO JORGE DA SILVA, Director do Departamento de Administração Geral mandei escrever e subscrevo.

Leiria e Departamento de Administração Geral, aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano dois mil e um.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

_____

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

_____